

MANUAL DO Analista

SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA EM TESES (STESE)

Superior Tribunal de Justiça/Secretaria de Jurisprudência
COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (CDJU)

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria de Jurisprudência
Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência
Seção de Jurisprudência em Teses

ORGANIZAÇÃO DA VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2020:

Larissa Fontenelle Carvalho – Chefe da STESE
Gabriela Tom de Oliveira – Substituta eventual da chefia da STESE

VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2020 REVISADA POR:

Érica Militão Olinda – Coordenadora da CDJU
Lília Flôres Bastos Gama – Assistente da CDJU
Tainá Saraiva Eduardo – Assistente da SJR
Tayana Kariya dos Santos - Assistente da SJR

VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2020 APROVADA POR:

Bárbara Brito de Almeida – Secretária de Jurisprudência
Érica Militão Olinda – Coordenadora de Divulgação de Jurisprudência

Superior Tribunal de Justiça

Secretaria de Jurisprudência SAFS Quadra 06 Lote 01 Trecho III
Prédio da Administração Bloco F
2º andar Trecho I Ala “A”
Brasília DF
Telefone: (061) 3319-9014
Fax: (061) 3319-9610
CEP 70.095-900

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
CAPÍTULO I - ROTINAS DE TRABALHO NA SECRETARIA DE JURISPRUDÊNCIA.....	8
1. INTRODUÇÃO	8
1.1. Organograma da Secretaria de Jurisprudência	9
2. COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DE JURISPRUDÊNCIA (CCAJ).....	10
2.1. Introdução.....	10
2.2. Fluxo do tratamento da informação dos acórdãos.....	11
2.2.1. <i>Primeira etapa do fluxo - Seção de Sucessivos e Principais - SESUP.....</i>	<i>13</i>
2.2.2. <i>Segunda etapa do fluxo - Seção de Seleção e Classificação - SCLAS.....</i>	<i>14</i>
2.2.3. <i>Terceira etapa do fluxo - Seção de Identificação e Tratamento - STRAT.....</i>	<i>15</i>
2.2.4. <i>Quarta etapa do fluxo - Seção de Conformidade Jurisprudencial - SCONF... </i>	<i>16</i>
2.2.5. <i>Fluxograma da CCAJ.....</i>	<i>19</i>
3. COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (CDJU).....	20
3.1. Introdução.....	20
3.2. Seção de Informativo de Jurisprudência (SIJUR).....	21
3.2.1. <i>Fluxograma da Seção de Informativo de Jurisprudência.....</i>	<i>22</i>
3.3. Seção de Jurisprudência Aplicada (SEJAP).....	24
3.3.1. <i>Fluxograma – Legislação Aplicada.....</i>	<i>25</i>
3.3.2. <i>Fluxograma – Súmulas Anotadas.....</i>	<i>26</i>
3.3.3. <i>Fluxograma – Repetitivos e IACs Organizados por Assunto.....</i>	<i>27</i>
3.4. Seção de Jurisprudência em Teses (STESE).....	28
3.4.1. <i>Fluxograma - Jurisprudência em Teses.....</i>	<i>29</i>
3.5. Seção de Jurisprudência Temática – STEMA	30
3.5.1. <i>Fluxograma – Pesquisa Pronta.....</i>	<i>31</i>
3.5.2. <i>Fluxograma – Revisão de Pesquisas Prontas.....</i>	<i>32</i>
3.5.3. <i>Fluxograma – Pesquisa Interna de Jurisprudência.....</i>	<i>33</i>
CAPÍTULO II - ROTINAS DE TRABALHO NA SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA EM TESES.....	34
1. INTRODUÇÃO	34
2. ATRIBUIÇÕES	34
3. PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES.....	35
3.1. Da elaboração do Estudo	36
3.2. Da elaboração do Documento	37
3.2.1. <i>Do critério de pesquisa.....</i>	<i>37</i>
3.2.1.1. <i>Pesquisa na base de dados do STJ.....</i>	<i>38</i>
3.2.1.2. <i>Pesquisa na base de dados do STF.....</i>	<i>39</i>

3.2.1.3. <i>Elaboração do critério de pesquisa</i>	40
3.2.2. <i>Pesquisa de produtos do STJ e/ou STF</i>	44
3.2.2.1. <i>Alimentação dos dados de identificação dos produtos da tese – STJ e/ou STF</i>	45
3.2.3. <i>Escolha dos julgados</i>	46
3.2.3.1. <i>Reprodução da tese no Documento</i>	47
3.2.4. <i>Redação da tese</i>	47
3.2.4.1. <i>Tese objeto de Súmula e Recurso Repetitivo</i>	48
3.3. <i>Da revisão do Documento</i>	48
3.4. <i>Da Reunião</i>	50
3.5. <i>Diagramação do Jurisprudência em Teses</i>	50
3.6. <i>Inclusão no Sistema Gestor de Internet – SGI</i>	70
GLOSSÁRIO	73
REFERÊNCIAS	77

APRESENTAÇÃO

A experiência demonstra que, muitas vezes, uma decisão judicial é resultado de buscas intensas de informações sobre legislação e precedentes jurisprudenciais. Por essa razão, quando um caso em exame é semelhante a determinado precedente, o profissional do Direito procura aproveitar os estudos e pareceres já desenvolvidos no documento para embasar seu ENTENDIMENTO. Em razão disso, sobressai a importância do trabalho dos setores responsáveis pela divulgação da jurisprudência pátria.

Sendo o STJ o órgão de convergência da justiça comum, desde que a Constituição de 1988 atribuiu-lhe a missão de uniformizador da aplicação da legislação federal infraconstitucional, sua base de dados acabou por se tornar um repositório das mais variadas vertentes jurisdicionais. As decisões, utilizadas como precedentes e fundamentação, direcionam e uniformizam a aplicação e a interpretação da legislação federal nas diversas esferas dos órgãos jurisdicionais brasileiros, servindo de referência para o profissional do Direito e de outras áreas.

A Seção de Jurisprudência em Teses – STESE tem como objetivo auxiliar o STJ a empreender sua importante missão de uniformização da interpretação da legislação federal infraconstitucional. Cumpre à STESE divulgar os diversos posicionamentos existentes no STJ sobre temas relevantes, por meio do produto *Jurisprudência em Teses*.

O Jurisprudência em Teses, divulgado na internet e na intranet, apresenta a jurisprudência do STJ acerca de determinadas matérias no formato de teses abstratas.

CAPÍTULO I - ROTINAS DE TRABALHO NA SECRETARIA DE JURISPRUDÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (SJR) tem por finalidade desenvolver as atividades de análise temática da jurisprudência do Tribunal, de armazenamento e organização das informações jurisprudenciais em base de dados, bem como de recuperação e divulgação de tais informações.

Para que a SJR cumpra seu objetivo, é importante a compreensão do conceito de jurisprudência. Alguns doutrinadores a definem nos seguintes termos:

Para Lenio Streck, é o *“conjunto de sentenças dos tribunais, abrangendo jurisprudência uniforme e contraditória”*.

Miguel Reale a identifica em sentido estrito como sendo *“a forma de revelação do Direito que se processa através do exercício da jurisdição em virtude de uma sucessão harmônica de decisões dos tribunais”*.

Ainda, segundo o professor Reale, não basta apenas um conjunto de decisões acerca de determinada matéria jurídica, mas que as decisões *“guardem, entre si, uma linha essencial de continuidade e coerência”*.

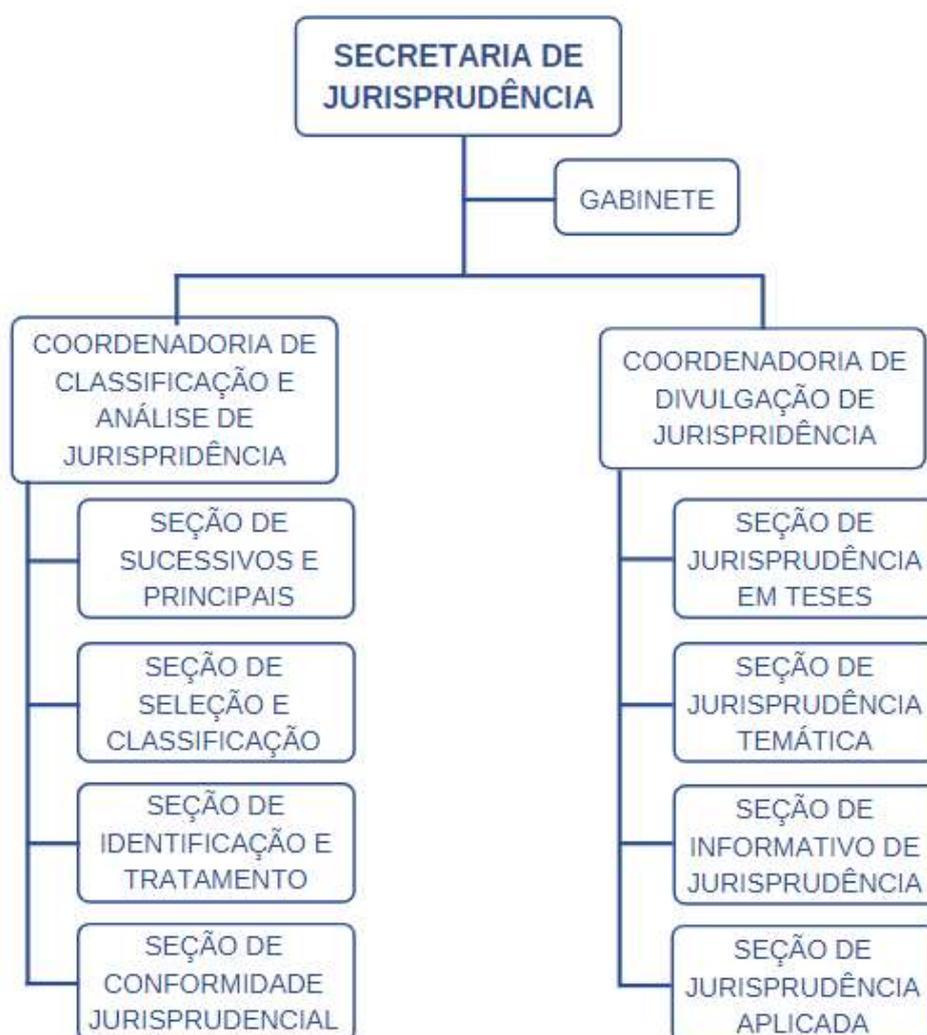
Finalmente, cita-se a definição de Maria Helena Diniz: *“Jurisprudência é o conjunto de decisões uniformes e constantes dos tribunais, resultante da aplicação de normas a casos semelhantes constituindo uma norma geral aplicável a todas as hipóteses similares e idênticas. É o conjunto de normas emanadas dos juízes em sua atividade jurisdicional”*.

Diante dos conceitos acima apresentados, a Secretaria de Jurisprudência trabalha no intuito de auxiliar o STJ a realizar sua missão institucional de assegurar uniformidade à interpretação da lei federal em âmbito nacional.

Para tanto, é necessário desenvolver a capacidade de analisar os acórdãos com o olhar específico de estudo da jurisprudência, a saber, a adequada identificação das teses decididas em cada acórdão, para que seu conjunto represente o entendimento do tribunal sobre determinada matéria.

Atualmente, a SJR está estruturada em duas coordenadorias: a Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência (CCAJ) e a Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência (CDJU). A primeira é responsável, em linhas gerais, pela organização e sistematização das informações integrantes dos acórdãos do STJ. A segunda, por sua vez, tem como atribuição executar atividades relativas à recuperação e divulgação das informações jurisprudenciais disponibilizadas na base de dados.

1.1. Organograma da Secretaria de Jurisprudência



2. COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DE JURISPRUDÊNCIA (CCAJ)

2.1. Introdução

A base de dados da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é composta por Decisões Monocráticas, Súmulas e acórdãos, sendo esses últimos analisados de maneira diferenciada, em atividades específicas e sequenciais, as quais formam um fluxo de tratamento dos acórdãos entre as diversas seções que compõem a Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência – CCAJ.

A atividade desenvolvida na CCAJ implica em leitura, análise, triagem, organização e sistematização das informações integrantes dos acórdãos do STJ. Todas as etapas são realizadas de maneira padronizada, utilizando-se a linguagem documentária a fim de possibilitar a recuperação ágil e precisa das informações e teses jurídicas. Além disso, a sequência de triagens analíticas garante que a seleção de documentos gire em torno de teses, proporcionando uma organização sistêmica da base com controle da representatividade e da atualização de cada entendimento. Com isso, é possível disponibilizar ao usuário uma base temática.

Cabe ao analista de jurisprudência trabalhar a informação, oferecendo, com clareza, objetividade e precisão, um retorno às necessidades dos usuários, procurando prever os tipos de pedidos para os quais determinado acórdão será uma resposta útil.

A análise desenvolvida nas etapas do fluxo de tratamento dos acórdãos é estabelecida através do controle e da atualização dos elementos que identificam a tese jurídica.

A questão jurídica (QJ) deve ser analisada sempre considerando qual o entendimento (E) do Tribunal sobre determinado assunto, em que contexto fático (CF) essa discussão ocorreu e em qual fundamento (F) o entendimento foi firmado. Esses são os elementos que identificam a tese e determinam o interesse da informação.

Para definir o interesse da informação, é importante considerar a sua utilidade para o usuário. A identificação do interesse da informação com relação aos elementos

da tese (*Entendimento, Questão jurídica, Contexto fático e Fundamento*) propicia a adequada seleção dos acórdãos na atividade de triagem e também uma pertinente alimentação de dados.

O fluxo de tratamento foi idealizado com a intenção de que os acórdãos selecionados correspondam às teses decididas pelo STJ. A base não tem como objetivo principal proporcionar o resgate de um acórdão específico, mas sim das teses apreciadas pelo Tribunal.

O trabalho desenvolvido pela CCAJ consiste em considerar cada acórdão selecionado como um paradigma que comporá a base e representar a jurisprudência do STJ.

2.2. Fluxo do tratamento da informação dos acórdãos

O fluxo de atividades no tratamento da informação dos acórdãos é dividido em etapas bem definidas, sendo que cada uma contribui para criar o *espelho* do documento.

O Espelho do Acórdão é o nome dado ao documento-padrão obtido como resultado da pesquisa na página de jurisprudência, que se traduz em uma representação gráfica dos temas jurídicos discutidos no inteiro teor da decisão.

Exemplo:

Processo
AgRg no REsp 1334498 / RS AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL 2012/0153880-4
Relator(a)
Ministra REGINA HELENA COSTA (1157)
Órgão Julgador
T5 - QUINTA TURMA
Data do Julgamento
17/12/2013
Data da Publicação/Fonte
DJe 06/02/2014
Ementa
AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. DESCAMINHO. HABITUALIDADE NA PRÁTICA DA CONDUTA CRIMINOSA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INAPLICABILIDADE. I- Inaplicável o princípio da insignificância quando configurada a habitualidade na conduta criminosa. Precedentes do Supremo Tribunal Federal e desta Corte. II- Agravo Regimental improvido.

Informações Adicionais

Não é possível aplicar o princípio da insignificância ao crime de descaminho, ainda que o valor do débito tributário não ultrapasse o teto de dez mil reais, fixado no art. 20 da Lei 10.522/2002, na hipótese em que o réu é reincidente e responde a outros procedimentos administrativos pela prática do mesmo crime. Isso porque, conforme entendimento do STF e do STJ, ante o elevado grau de reprovabilidade da conduta de agentes que, reiteradamente, praticam crimes da mesma natureza, bem como para os delinquentes habituais, não há como afastar a periculosidade da ação, a fim de reconhecer a atipicidade material da conduta pela aplicação do princípio da insignificância.

Palavras de Resgate

PRINCÍPIO DA BAGATELA.

Referência Legislativa

LEG:FED LEI:010522 ANO:2002
ART:00020

LEG:FED DEL:002848 ANO:1940
***** CP-40 CÓDIGO PENAL
ART:00334 PAR:00001 LET:C

Veja

(DESCAMINHO - DÉBITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A DEZ MIL REAIS - TIPICIDADE FORMAL)
STJ - REsp 1112748-TO (RECURSO REPETITIVO)
(DESCAMINHO - DÉBITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A DEZ MIL REAIS - CONTUMÁCIA - PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA)
STJ - AgRg no REsp 1318669-PR, AgRg no AREsp 331827-PR, AgRg no REsp 1347579-PR, AgRg no AREsp 332960-PR
STF - HC 114548, HC 102088-RS, HC 115154, HC 113441

Sucessivos

AgRg no REsp 1302790 PR 2012/0020914-7 Decisão:06/02/2014
DJe DATA:13/02/2014
Íntegra do Acórdão **Acompanhamento Processual**

AgRg no REsp 1400944 RS 2013/0303246-5 Decisão:06/02/2014
DJe DATA:13/02/2014
Íntegra do Acórdão **Acompanhamento Processual**

O Espelho do Acórdão fornece pontos de acesso, indica o conteúdo do texto, seleciona os assuntos relevantes e atua como uma ferramenta da pesquisa, transmitindo dados essenciais de maneira técnica e adequada ao resgate.

Todas as informações selecionadas e tratadas são inseridas em campos específicos. Os campos *Processo*, *Relator*, *Órgão Julgador*, *Data do Julgamento*, *Data da Publicação/Fonte*, *Ementa* e *Acórdão* são automaticamente preenchidos a partir das informações publicadas no DJe. Já os campos *Notas*, *Informações Adicionais*, *Palavras de Resgate*, *Referência Legislativa*, *Veja* e *Sucessivos* são alimentados na CCAJ no fluxo de tratamento dos acórdãos.

2.2.1. Primeira etapa do fluxo - Seção de Sucessivos e Principais - SESUP

A primeira etapa do tratamento dos acórdãos subdivide-se em duas rotinas:

a) Primeira rotina:

- Atualização do Índice de Publicações (realizada, atualmente, automaticamente pelo sistema);
- Identificação dos Recursos Repetitivos e IAs de Pronto pelo Sistema Jurisprudência, que são gravados, atualmente, automaticamente como *Principais*;
- Identificação automática dos *Principais de Pronto* e gravação na base de dados;
- Acompanhamento da publicação dos acórdãos;
- Monitoramento da correta inclusão das siglas processuais padronizadas.

b) Segunda rotina:

- Triagem dos acórdãos com a observância de cinco critérios objetivos, que são: mesma classe, mesmo Relator, mesmo Órgão Julgador, mesma decisão e mesma ementa;
- Pesquisa, na base de dados, dos acórdãos que apresentem os mesmos critérios acima descritos para que, a partir dessa seleção, sejam organizados na base como documentos *principais* ou *sucessivos*, observando-se a data de atualização (três anos a contar da data de julgamento);
- Gravação dos documentos selecionados como *Principais* ou *Sucessivos* no sistema.

Os documentos selecionados como *Sucessivos* são inseridos em um campo específico do documento selecionado como *Principal*, organizados de forma sequencial e ordenados por data de julgamento, do mais recente para o mais antigo.

É importante destacar que o procedimento adotado para a primeira triagem foi estabelecido, conforme acima descrito, em razão da velocidade necessária, tendo em vista o volume de documentos publicados.

2.2.2. Segunda etapa do fluxo - Seção de Seleção e Classificação - SCLAS

A segunda etapa do tratamento da informação é feita com a análise do inteiro teor dos acórdãos para: seleção de informações, classificação dos documentos e inclusão dos dados no aplicativo *Manutenção ACOR*.

Nesse momento, com o estudo dos temas discutidos nos acórdãos, é possível avaliar qual a melhor classificação de tratamento (etapa classificação), bem como determinar a pertinência da alimentação dos campos do espelho do documento. O procedimento de análise para seleção e classificação de documentos na SCLAS apresenta a seguinte sequência:

- a) Leitura do inteiro teor do acórdão;
- b) Identificação de todas as teses discutidas no acórdão, sejam elas de direito material, processual ou de admissibilidade dos recursos de competência do STJ;
- c) Classificação de tratamento para os acórdãos, considerando-se as informações dispostas na ementa. Para tanto, é analisado se a ementa apresenta as possíveis palavras de busca em uma pesquisa, se é tecnicamente adequada ao resgate das teses apreciadas no inteiro teor e se é capaz de representar o seu conteúdo. Essa classificação pode ser:
 - **VE (*Vide Ementa*)**: para os documentos que possuam ementas satisfativas, sendo assim consideradas aquelas que apresentam todas as teses presentes na decisão (propiciam o resgate e o conteúdo do que foi decidido), com nenhuma informação a ser lançada no Espelho do Acórdão;

- **TD (*Triagem Diferenciada*)**: quando a ementa for satisfativa, mas houver outros dados pertinentes a serem lançados nos campos *Veja*, *Referência Legislativa*, *Notas* e *Palavras de Resgate*;
 - **IA (*Informações Adicionais*)**: quando a ementa não for satisfativa, ou seja, não aborda teses presentes no acórdão ou as retrata de forma incompleta;
- d) Alimentação dos campos do espelho dos documentos classificados como *TD*;
- e) Marcação no texto das teses que serviram de base à classificação do documento como *IA*.

Todas as informações seleccionadas e tratadas são inseridas em campos específicos:

- a) **Referência Legislativa**: seleção da legislação ou de atos normativos que fundamentam o voto ou que representam a *questão jurídica* discutida;
- b) **Veja**: destaca os precedentes jurisprudenciais indicados pelo(s) Ministro(s) no inteiro teor dos acórdãos;
- c) **Notas**: destina-se ao registro de informações padronizadas como hipóteses de incidência;
- d) **Palavras de Resgate**: destina-se à inclusão de palavras que não constam na Ementa ou no campo *Informações Adicionais* com o objetivo de favorecer o resgate da informação.

2.2.3. Terceira etapa do fluxo - Seção de Identificação e Tratamento - STRAT

Na terceira etapa do fluxo de tratamento dos acórdãos, a Seção de Identificação e Tratamento analisa o conteúdo dos documentos classificados como *Informações Adicionais (IA)* e trata a informação para possibilitar sua recuperação e representação temática na base por meio da elaboração de um enunciado ou da

extração de trechos do voto. Tais partes extraídas do texto são denominadas de *excertos* (partes da decisão copiadas, *ipsis litteris*).

A análise temática desta etapa inclui as seguintes atividades:

- a) confirmar a classificação do documento;
- b) selecionar os assuntos relevantes;
- c) inserir as informações selecionadas e tratadas em campos específicos do Espelho do Acórdão (Referência Legislativa, Veja, Notas e Palavras de Resgate);
- d) Preencher o campo Precedentes Qualificados com informações referentes às teses jurídicas firmadas sob o rito dos Recursos Repetitivos, bem como aos efeitos modulatórios;
- e) preencher o campo *Informações Adicionais* com o enunciado da tese ou o excerto.

Essa análise tem como objetivo:

- fornecer pontos de acesso para resgate da informação;
- explicitar o conteúdo do documento;
- atuar como “integradora” da informação, transmitindo dados essenciais e de caráter complementar que não constem da ementa;
- oferecer um enunciado como resultado da leitura analítica do acórdão e da seleção das teses não constantes ou retratadas de forma incompleta na ementa, em uma sequência de ideias, estabelecendo o raciocínio lógico-jurídico dos seguintes elementos da tese: *Entendimento, Questão Jurídica, Contexto fático e Fundamento*;
- realizar a extração de excerto de trechos do voto, de modo a transmitir seu conteúdo de forma clara e objetiva.

2.2.4. Quarta etapa do fluxo - Seção de Conformidade Jurisprudencial - SCONF

A quarta etapa do fluxo de tratamento da informação dos acórdãos, realizada pela Seção de Conformidade Jurisprudencial, é subdividida em três conjuntos de atividades distintas:

a) Manutenção da Base de Dados

- acompanhar sistematicamente as publicações das Súmulas e das Decisões Monocráticas no Diário da Justiça Eletrônico;
- realizar a manutenção (inclusão, alteração ou exclusão) do Índice de Publicação das Súmulas publicadas no Diário da Justiça Eletrônico, na Revista de Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e na Revista do Superior Tribunal de Justiça;
- realizar a manutenção – inclusão, alteração ou exclusão – do índice de publicação dos acórdãos publicados na Revista do Superior Tribunal de Justiça e nos demais repositórios autorizados ou credenciados pelo Tribunal;
- inserir a citação da legislação e dos precedentes das Súmulas na base de dados;
- detectar eventuais problemas na publicação dos acórdãos, das Súmulas e das Decisões Monocráticas, buscando soluções junto aos setores competentes.

b) Política da Base de Dados

- realizar, por amostragem, a conferência do conteúdo e de aspectos formais da análise dos acórdãos (de forma a assegurar a padronização da terminologia no tratamento da informação), orientando os analistas a fim de garantir fidelidade à política de tratamento documentário;
- realizar alterações ou atualizações em documentos já analisados, quando necessário;
- criar siglas de Referências Legislativas para inserção da citação da legislação na Base de Dados, quando necessário;
- dar suporte às atividades de aprimoramento (inclusive por meio da realização de estudos com vistas à implementação de inovações próprias à natureza da atividade de tratamento da

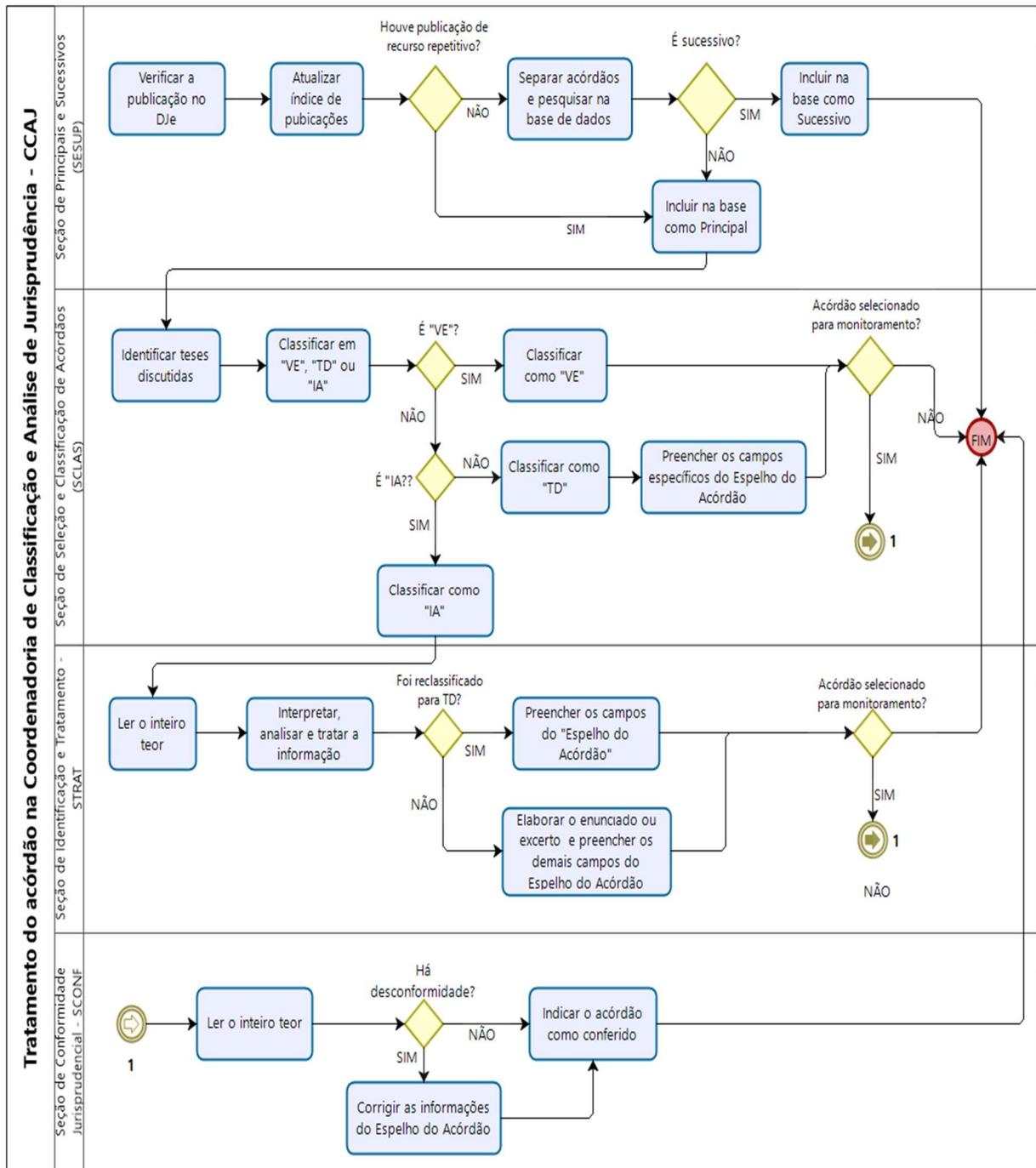
informação) em todas as seções da CCAJ para uniformização do tratamento da informação pelos analistas.

c) Tesouro Jurídico

Consiste em:

- analisar as solicitações de criação de novos termos para o Vocabulário Jurídico Controlado (Tesouro Jurídico);
- manter atualizados os termos existentes no Vocabulário Jurídico Controlado (Tesouro Jurídico), seus relacionamentos, bem como suas categorias;
- sugerir a criação de novos termos para o Vocabulário Jurídico Controlado (Tesouro Jurídico).

2.2.5. Fluxograma da CCAJ



3. COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (CDJU)

3.1. Introdução

A comunidade jurídica tem necessidade de acesso rápido e preciso às informações jurisprudenciais do STJ, considerando seu papel de uniformizar a interpretação da legislação federal. A Secretaria, ciente dessa demanda permanente, criou a Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência, com o objetivo de facilitar o acesso à jurisprudência da Corte. A CDJU atualmente é composta por quatro seções: Seção de Informativo de Jurisprudência (SIJUR), Seção de Jurisprudência Aplicada (SEJAP), Seção de Jurisprudência em Teses (STESE) e Seção de Jurisprudência Temática (STEMA).

A informatização dos meios de comunicação escritos possibilitou à CDJU a divulgação de grande quantidade de informações jurisprudenciais do STJ na própria página do Tribunal na *web*. A divulgação é realizada por diversos produtos, cada qual com objetivo específico:

- a) *Informativo de Jurisprudência*: fornece à comunidade jurídica e à população em geral informações sobre os julgados de especial relevância do Tribunal;
- b) *Legislação Aplicada*: possibilita o resgate de acórdãos sobre dispositivos de leis infraconstitucionais selecionadas;
- c) *Súmulas Anotadas*: possibilita o resgate da jurisprudência sobre os enunciados sumulares;
- d) *Repetitivos e IACs Organizados por Assunto*: disponibiliza os acórdãos de Recursos Especiais julgados no STJ sob o rito dos arts. 1.036 a 1.040 do CPC (recursos repetitivos) e os acórdãos julgados sob o rito do art. 947 do mesmo diploma legal (incidentes de assunção de competência) e possibilita a visualização da jurisprudência a partir desses julgamentos;
- e) *Jurisprudência em Teses*: apresenta a jurisprudência do STJ sobre determinadas matérias no formato de teses abstratas;

- f) *Pesquisa Pronta*: possibilita o resgate de acórdãos e súmulas do STJ sobre determinado tema;
- g) *Pesquisa Interna*: serviço que fornece julgados do STJ sobre temas específicos encaminhados pelos usuários internos.

É importante destacar que cada produto da CDJU pode disponibilizar *links* para o acesso a outros produtos relacionados aos temas pesquisados.

Outra informação que merece destaque é a possibilidade de receber por *e-mail* atualizações do *Informativo de Jurisprudência*, *Jurisprudência em Teses* e *Pesquisa Pronta*. Para tanto, basta cadastrar *e-mail* no *feedburner*, cujo *link* está disponível na página de cada um desses produtos.

A seguir, será especificada, de forma sucinta, cada uma das atividades da CDJU.

3.2. Seção de Informativo de Jurisprudência (SIJUR)

O *Informativo de Jurisprudência* consiste em um periódico quinzenal que contém destaques das teses e do inteiro teor dos votos proferidos pelos órgãos julgadores do STJ considerados inéditos para a base de jurisprudência dentro de determinado período. A seleção dos precedentes a serem publicados no documento é feita pelos servidores da equipe, por meio da análise dos acórdãos resgatados na pesquisa jurisprudencial, que possui como critério o intervalo temporal trabalhado. Os órgãos julgadores, os ministros e os servidores de outras unidades também podem fazer indicações de precedentes relevantes.

O processo de elaboração do *Informativo de Jurisprudência* passa por três fases cíclicas, quais sejam: de seleção da fonte jurisprudencial, de produtividade e de divulgação.

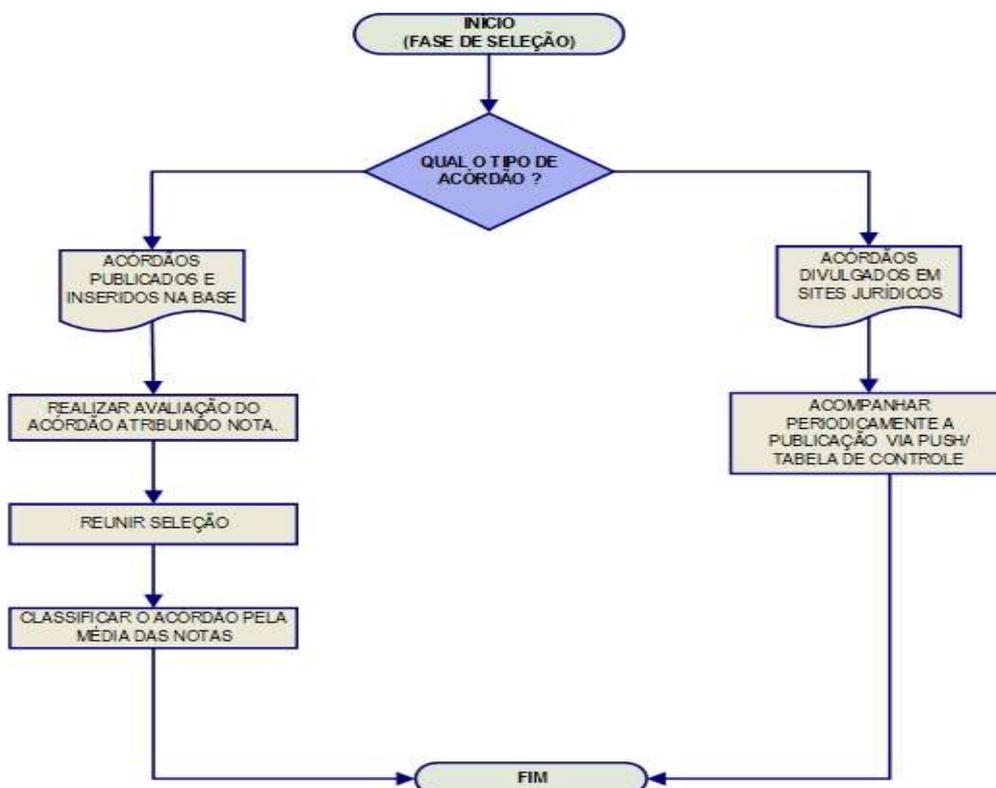
A distribuição e produção das notas informativas são precedidas pela escolha do acórdão pelos servidores, ratificada em reunião periódica. A fase produtiva engloba a elaboração (os servidores realizam esta atividade individualmente) e a revisão das notas (feita de forma individual, sendo que todos revisam as notas elaboradas uns pelos outros, e também há uma revisão colegiada, desempenhada pela equipe em conjunto). Trata-se do controle qualitativo do trabalho realizado.

Alguns Ministros pedem para que as notícias de seus julgados sejam remetidas aos respectivos gabinetes com o fim de que haja revisão prévia à publicação. Nessa situação, a nota só será publicada se a revisão for concluída antes do fechamento da edição do *Informativo de Jurisprudência*. As notícias devolvidas fora do prazo, em regra, não são publicadas.

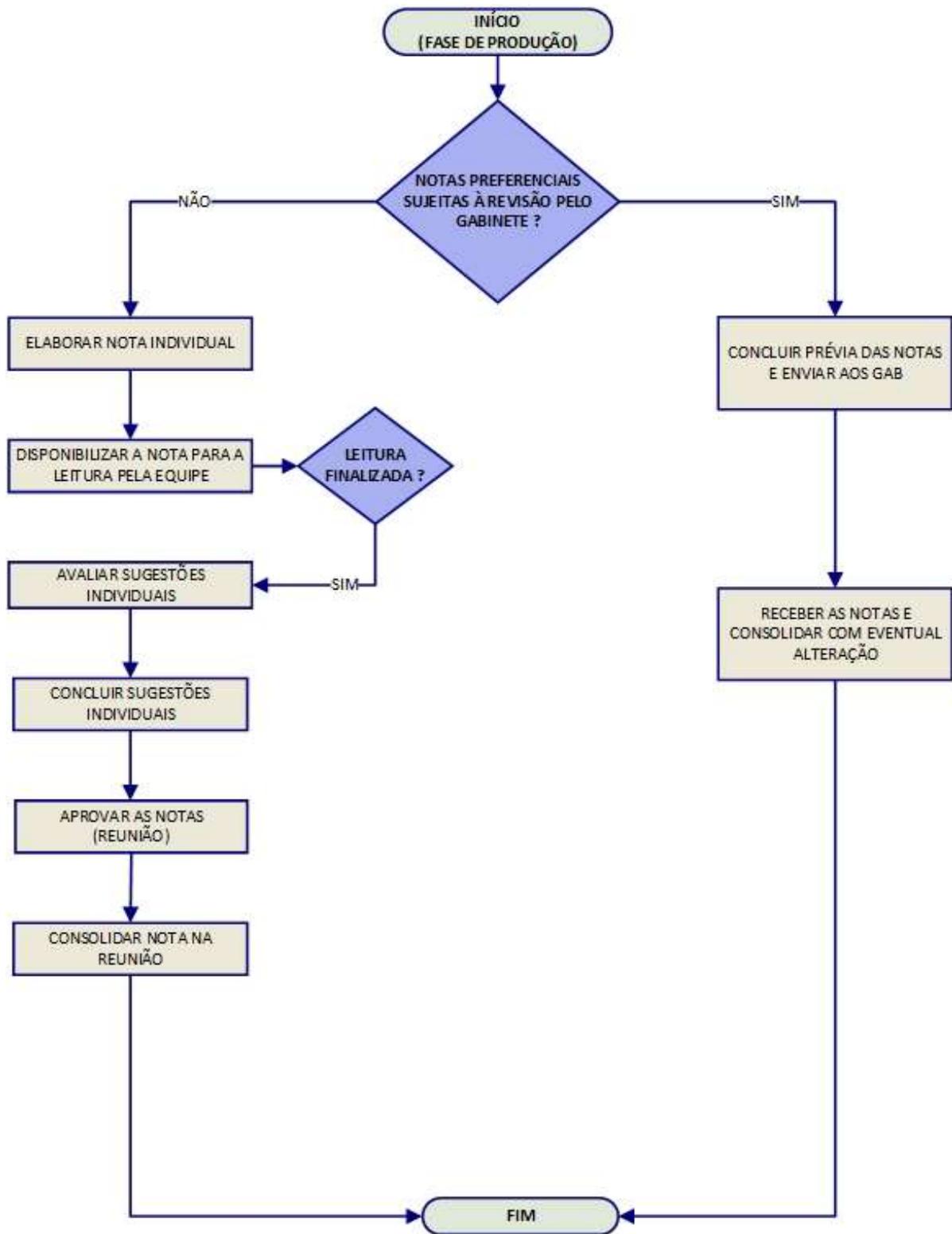
Realizadas todas as revisões listadas, o *Informativo de Jurisprudência* é publicado na *internet/intranet* e disponibilizado por *e-mail*, para os usuários cadastrados no *FeedBurner*. O periódico também é enviado eletronicamente, por meio de mensagem encaminhada aos gabinetes dos ministros contendo o arquivo *.pdf*, salvo nos casos em que os ministros optaram, expressamente, pelo envio da versão impressa.

3.2.1. Fluxograma da Seção de Informativo de Jurisprudência

Fase de Seleção:



Fase de Produção:



3.3. Seção de Jurisprudência Aplicada (SEJAP)

A Seção de Jurisprudência Aplicada tem por missão facilitar o acesso da comunidade à jurisprudência do STJ relacionada a determinada legislação infraconstitucional, aos enunciados das súmulas do Tribunal e ao entendimento do Tribunal consolidado no julgamento dos recursos repetitivos e dos incidentes de assunção de competência.

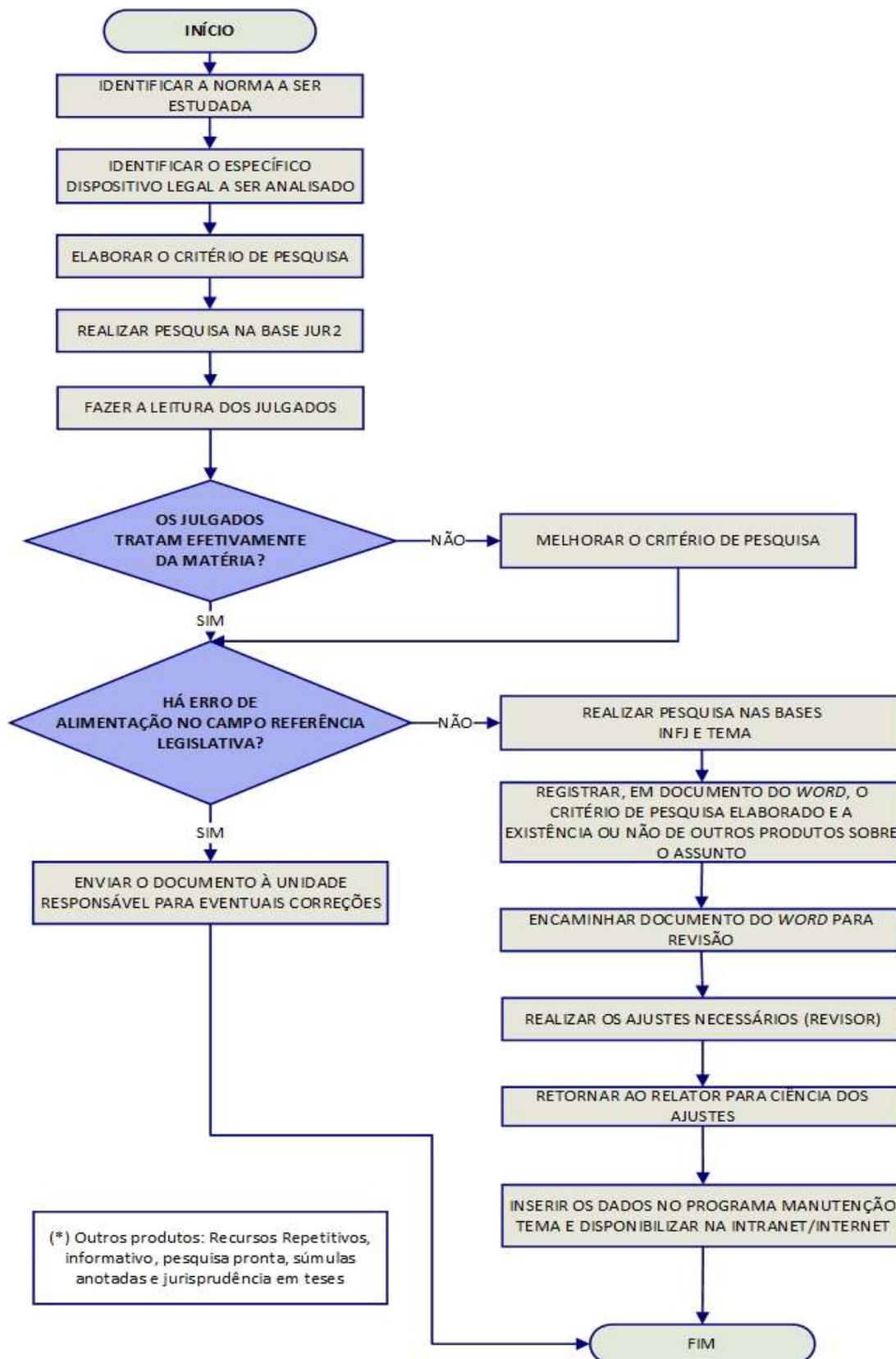
Para o desempenho de suas atribuições, a seção desenvolve três produtos, a saber: *Legislação Aplicada*, *Súmulas Anotadas e Repetitivos e IACs Organizados por Assunto*, disponibilizando-os por meio de *links* na página da Jurisprudência, no sítio do STJ na *internet/intranet*.

O *Legislação Aplicada* apresenta-se como a pesquisa atualizada de acórdãos representativos da interpretação conferida pelo STJ à legislação infraconstitucional, destinando-se a proporcionar uma rápida e eficiente visualização das diversas teses resultantes do julgamento de casos concretos.

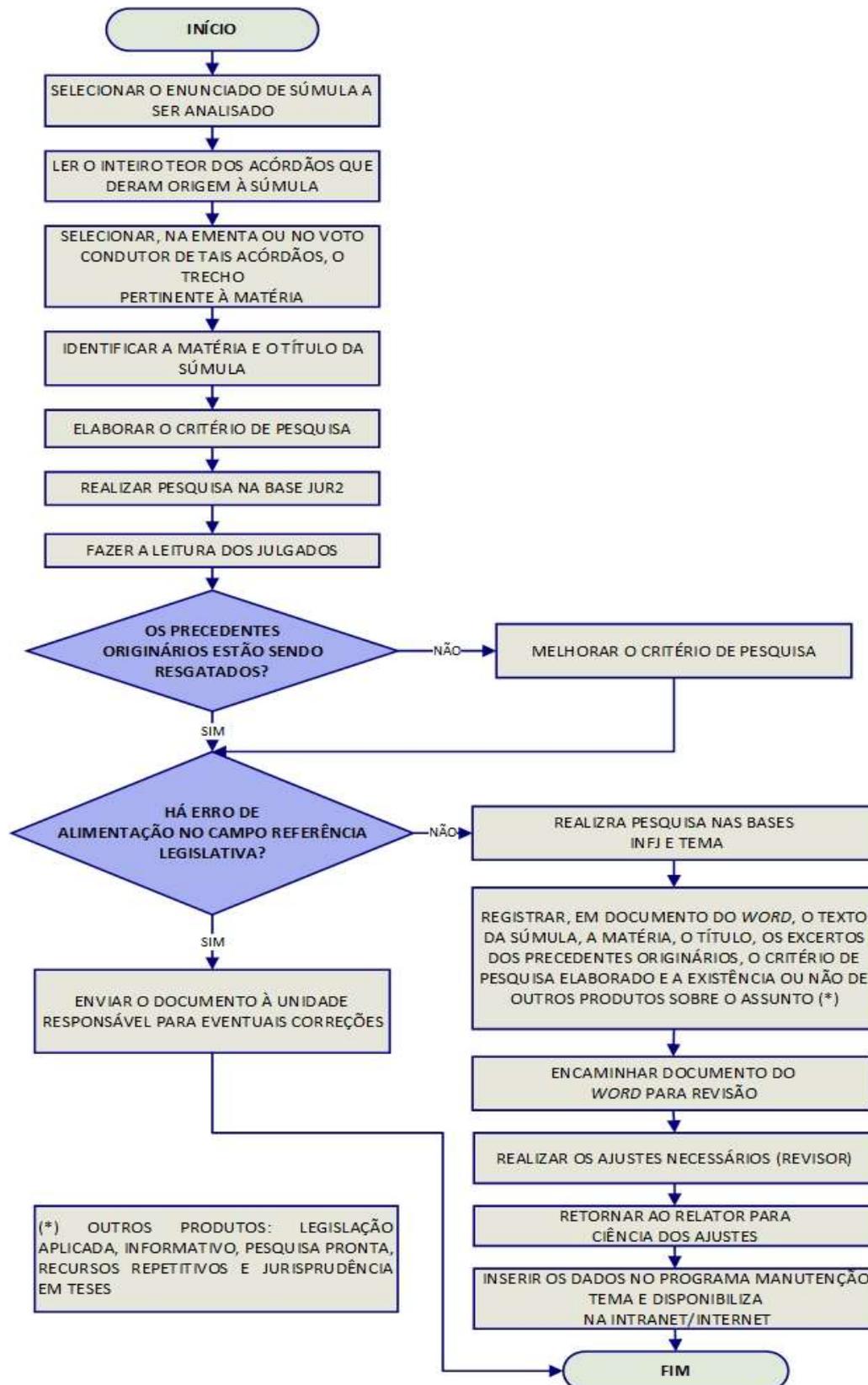
O *Súmulas Anotadas* consiste em estudo dos enunciados da súmula, com transcrição de trechos de precedentes que deram origem ao verbete, disponibilizando-se, ainda, *links* para que o usuário possa, utilizando-se dos critérios de pesquisa elaborados pela Secretaria de Jurisprudência, resgatar todos os acórdãos referentes ao ponto em exame.

Os *Repetitivos e IACs Organizados por Assunto* compreendem os acórdãos dos recursos julgados no STJ sob o rito dos arts. 1.036 a 1.040 do CPC (recursos repetitivos) e do art. 947 do CPC (incidentes de assunção de competência), organizados por ramos do Direito, assuntos e temas específicos. Além disso, são disponibilizados *links* para pesquisa, em tempo real, dos acórdãos posteriores aos julgados repetitivos e aos IACs e para o acesso a outros produtos relacionados a esses acórdãos.

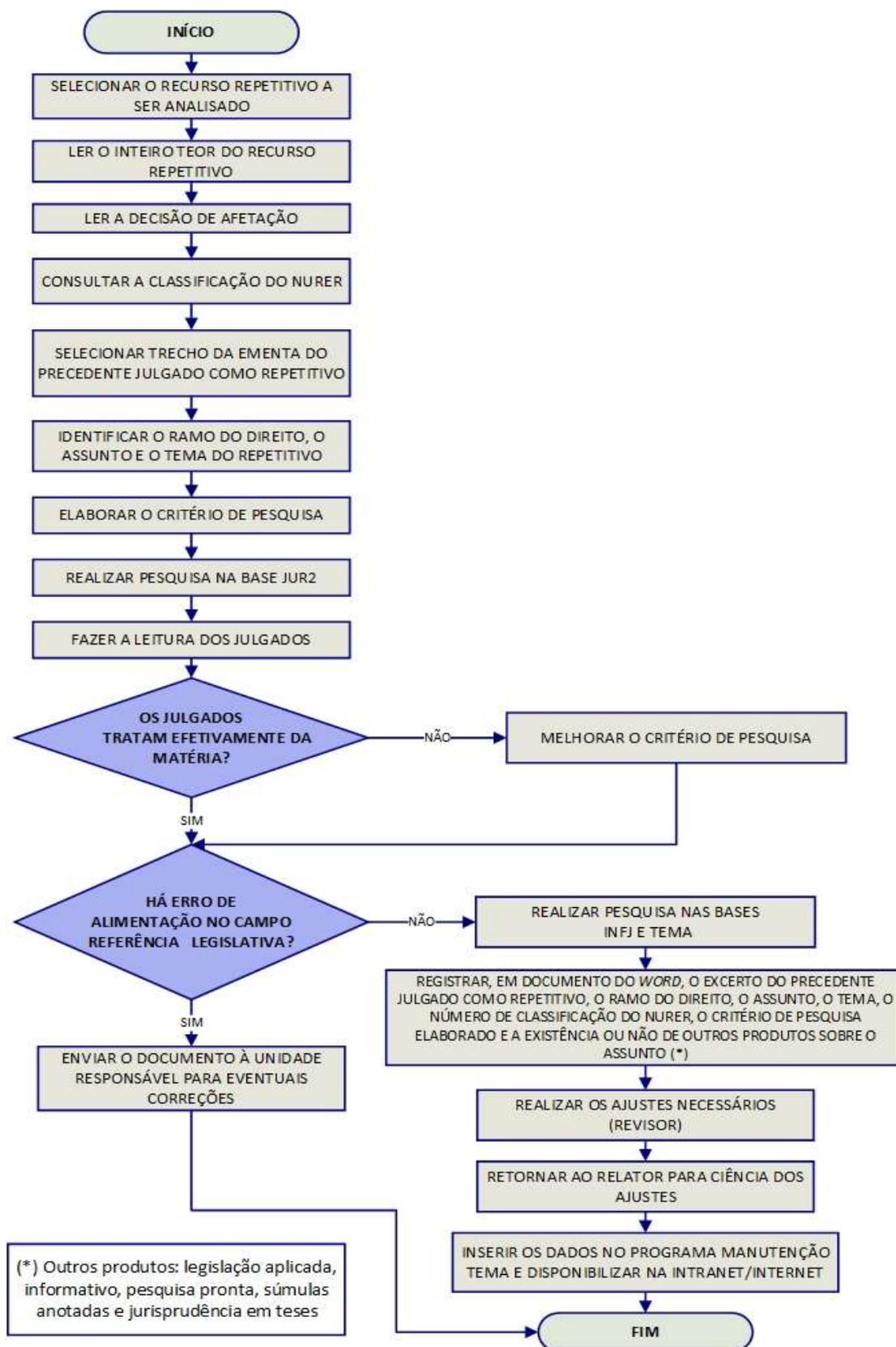
3.3.1. Fluxograma – Legislação Aplicada



3.3.2. Fluxograma – Súmulas Anotadas



3.3.3. Fluxograma – Repetitivos e IACs Organizados por Assunto



3.4. Seção de Jurisprudência em Teses (STESE)

A Seção de Jurisprudência em Teses tem por objetivo auxiliar o Superior Tribunal de Justiça no cumprimento de sua missão institucional, apresentando à comunidade o entendimento do Tribunal sobre determinada matéria, por meio de teses abstratas, divulgadas quinzenalmente no produto *Jurisprudência em Teses*.

O processo de elaboração do *Jurisprudência em Teses* é realizado em 4 etapas, quais sejam:

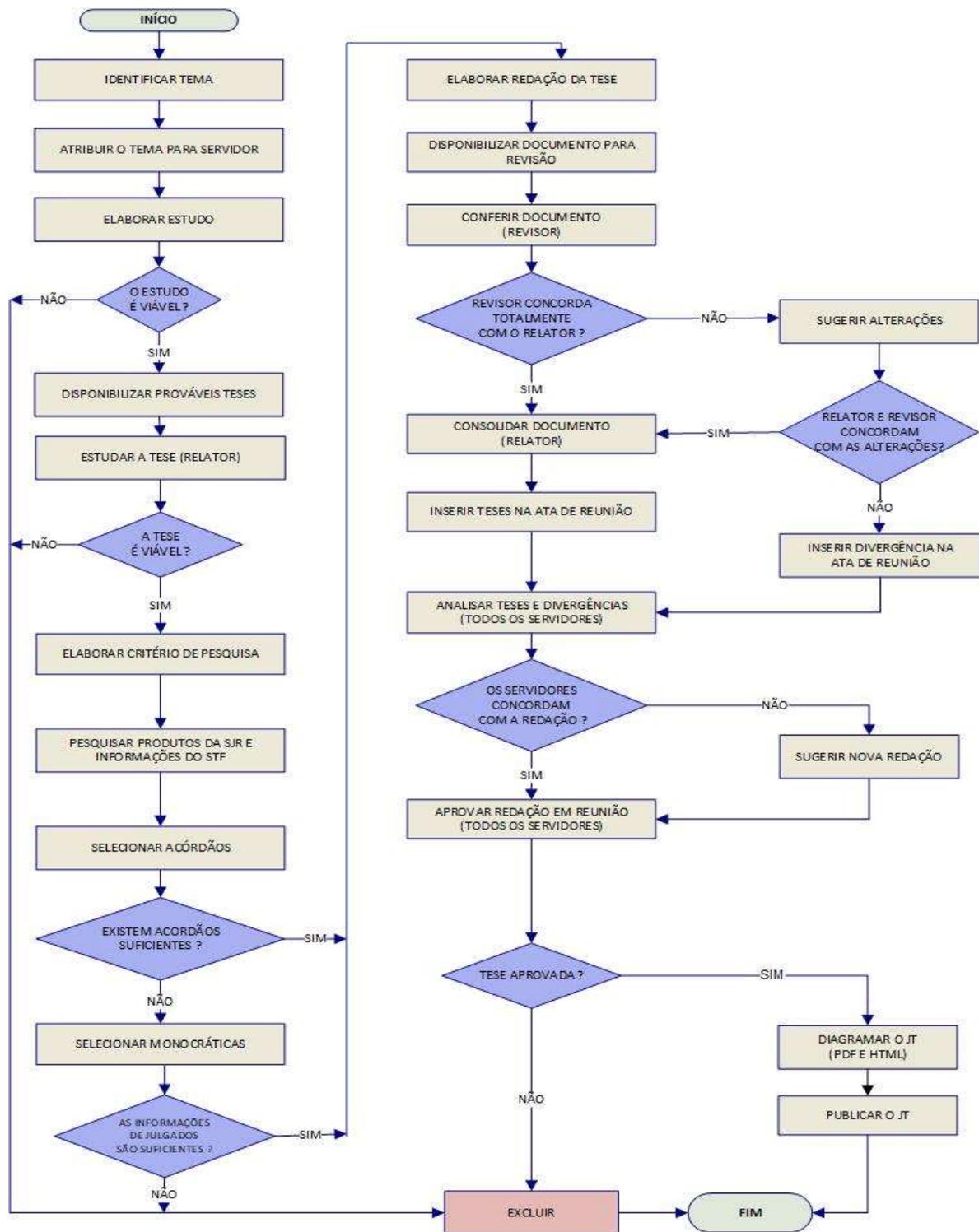
- Elaboração de Estudo com a identificação de temas relevantes para a pesquisa de teses com o intuito de resgatar os mais variados entendimentos jurídicos acerca do assunto escolhido a partir da leitura de produtos da Secretaria de Jurisprudência; de súmulas vinculantes e de teses de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal (STF); de notícias internas do STJ; de *sites*, de revistas e de livros jurídicos; de sugestões feitas por outras unidades do Tribunal e por usuários que respondam à pesquisa de opinião disponível no *site*, de decisões.

- Elaboração de Critério de Pesquisa que possa resgatar a maior quantidade de informações sobre o tema em estudo na base de julgados do STJ.

- Captação de Tese que consiste na elaboração de documento baseado no resultado da pesquisa realizada, com a indicação de julgados que respaldam os entendimentos do Tribunal e *links* para outros produtos da Secretaria de Jurisprudência, do NUGEP e do STF, caso existam.

- Diagramação do *Jurisprudência em Teses* para disponibilização na *intranet* e na *internet* nos formatos *.html* e *.pdf*.

3.4.1. Fluxograma - Jurisprudência em Teses



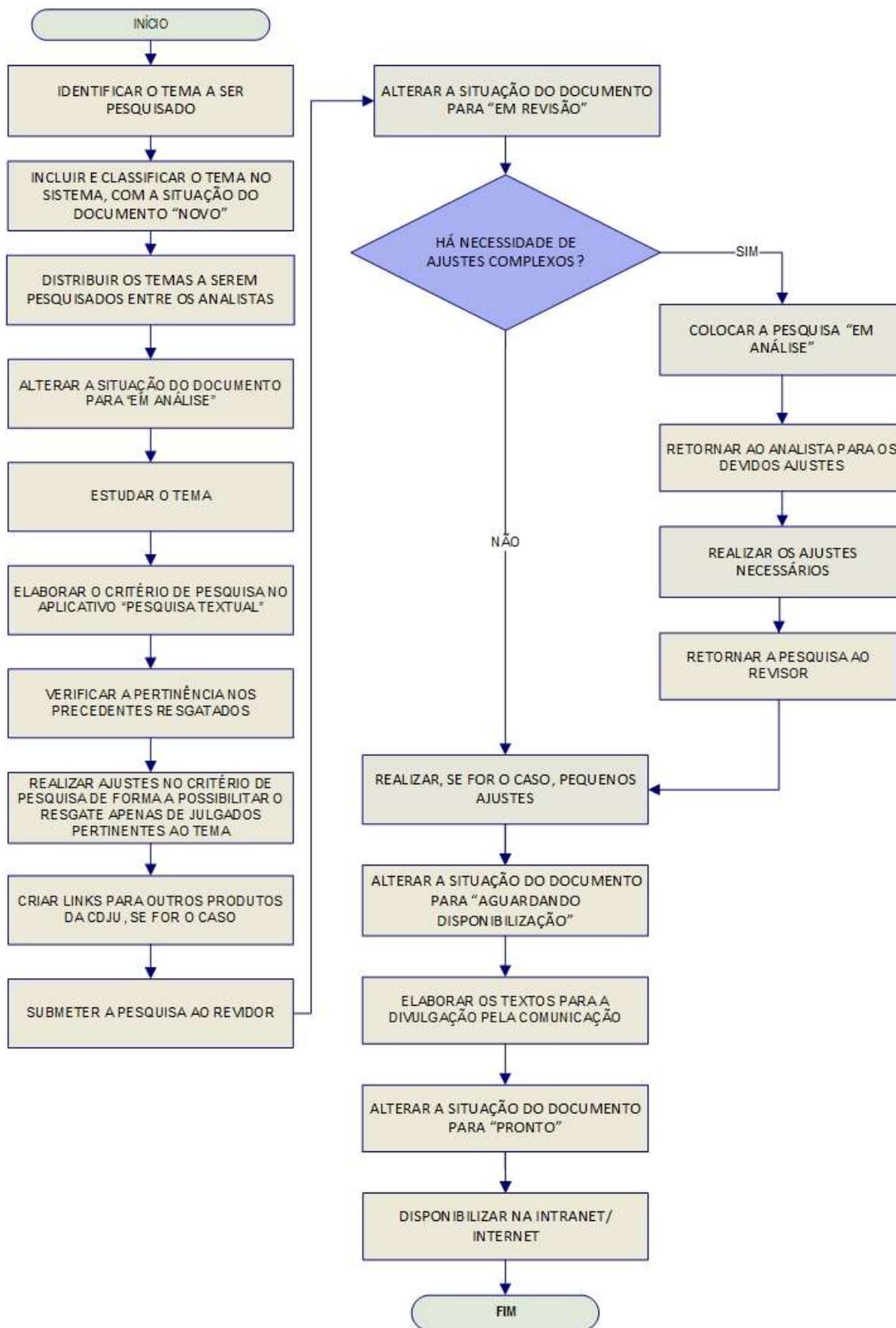
3.5. Seção de Jurisprudência Temática – STEMA

A Seção de Jurisprudência Temática tem a missão de desenvolver o produto *Pesquisa Pronta*, disponibilizado tanto na intranet quanto na internet; prestar o serviço de *Pesquisa Interna*, realizar periodicamente a *Revisão das Pesquisas Prontas* e dar breves orientações sobre a realização de pesquisa de jurisprudência na página do STJ ao público externo.

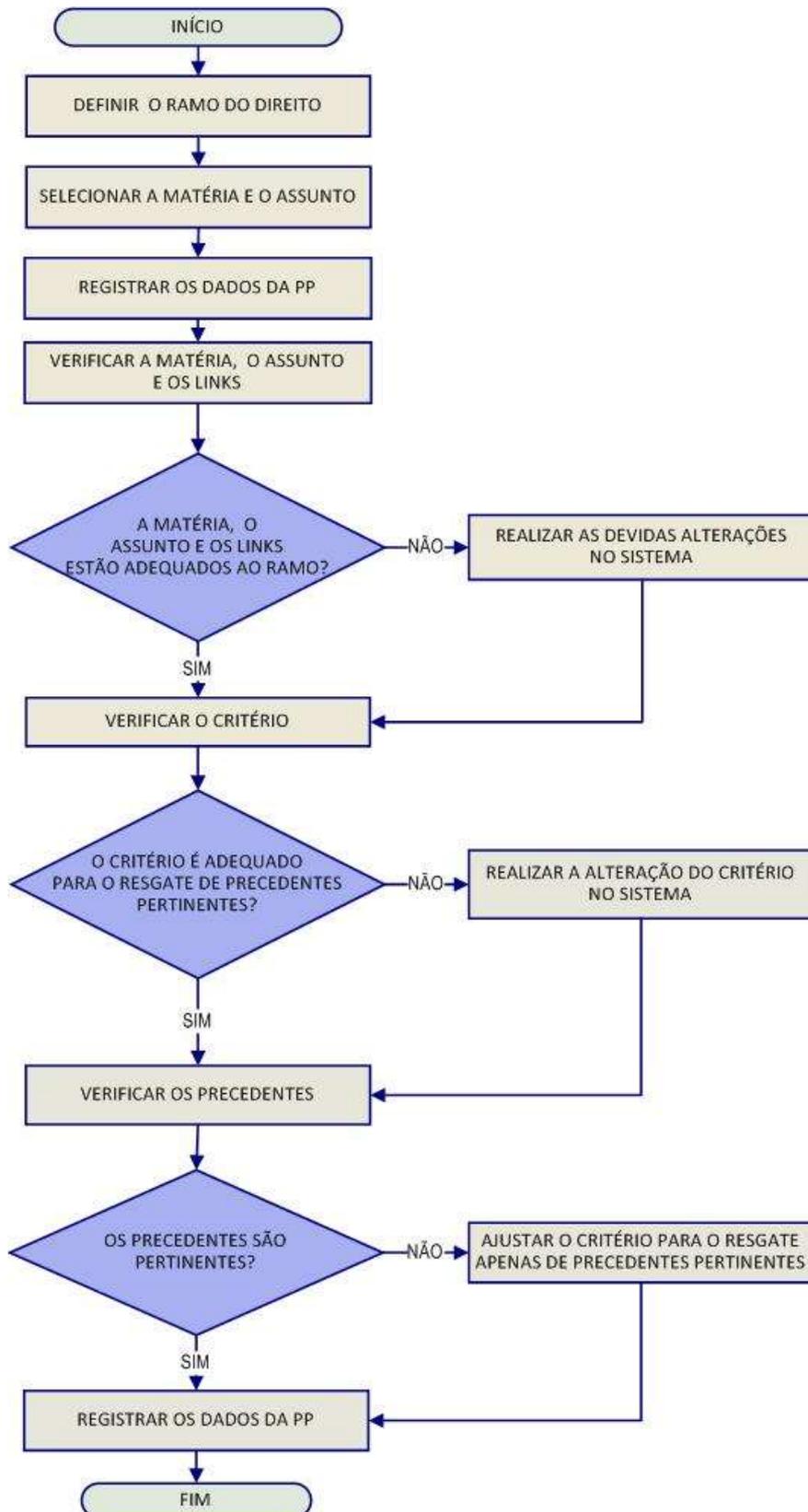
O *Pesquisa Pronta* consiste na disponibilização de *links* contendo critérios de pesquisa previamente elaborados sobre diversos temas jurídicos. Ao clicar nos *links*, catalogados por ramos do direito, matéria e assunto, o usuário tem acesso a acórdãos do STJ sobre o tema correspondente. O resgate dos documentos é feito em tempo real, o que proporciona um resultado sempre atualizado. Os argumentos de pesquisa elaborados para a *Pesquisa Pronta* são periodicamente revisados, a fim de oferecer sempre o resultado mais atual e mais preciso sobre o assunto desejado.

O *Pesquisa Interna* é um serviço que consiste em recuperação de julgados na base de dados do STJ, a partir de solicitações enviadas via *e-mail* por usuários internos mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível na página de jurisprudência presente na intranet da Corte. As atividades relacionadas são desenvolvidas por equipe composta exclusivamente por bacharéis em Direito e especializada em ferramentas e técnicas de pesquisa de jurisprudência. O objetivo precípua é dar suporte às atividades do Tribunal, especialmente aquelas desenvolvidas pelos gabinetes dos Ministros.

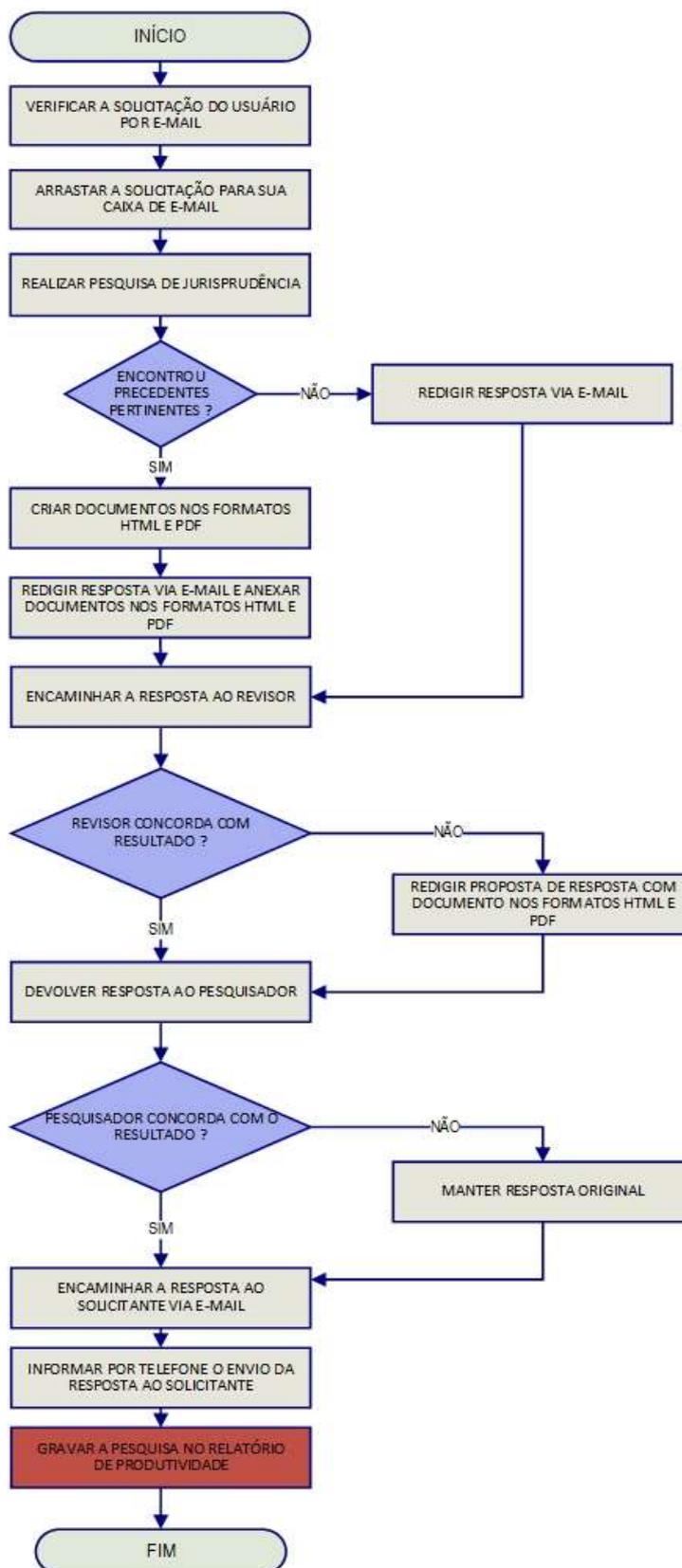
3.5.1. Fluxograma – Pesquisa Pronta



3.5.2. Fluxograma – Revisão de Pesquisas Prontas



3.5.3. Fluxograma – Pesquisa Interna de Jurisprudência



CAPÍTULO II - ROTINAS DE TRABALHO NA SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA EM TESES

1. INTRODUÇÃO

A Seção de Jurisprudência em Teses tem como objetivo oferecer aos usuários internos e externos do Tribunal um caderno de jurisprudência sobre temas específicos que foram objeto de julgamento no âmbito do Superior Tribunal de Justiça. O resultado desses estudos dá origem ao produto *Jurisprudência em Teses - JT*.

O *Jurisprudência em Teses* é disponibilizado na página do STJ (*intranet* e *internet*), e visa propiciar uma forma rápida e eficiente de visualizar os entendimentos adotados pelo Tribunal, contribuindo com a missão do STJ de “*oferecer à sociedade prestação jurisdicional efetiva, assegurando uniformidade à interpretação da legislação federal*”, mediante a apresentação de estudos de teses processuais e materiais afetos à sua competência.

2. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o Manual de Organização do Superior Tribunal de Justiça, as atribuições da Seção de Jurisprudência em Teses são:

I – detectar temas sobre os quais seja possível identificar teses jurídicas com base na jurisprudência dos órgãos julgadores do tribunal;

II – identificar as teses referentes aos temas selecionados para subsidiar a elaboração do produto Jurisprudência em Teses;

III – realizar pesquisa exaustiva da jurisprudência sobre o tema detectado nas bases de dados do Tribunal, por intermédio da elaboração de critério de pesquisa, sistematizando as teses existentes;

IV – selecionar precedentes representativos das teses do Tribunal mediante leitura dos inteiros teores dos acórdãos e das decisões monocráticas;

V – elaborar o documento contendo enunciados sobre os entendimentos do Tribunal acerca do tema estudado e indicação dos precedentes selecionados, súmulas e recursos repetitivos pertinentes, bem como anotação de repercussão geral reconhecida pelo STF;

VI – identificar nos produtos oferecidos pela Secretaria de Jurisprudência informações relacionadas aos assuntos em estudo na Seção para criação de *links* entre os conteúdos oferecidos;

VII – gravar as informações em sistema informatizado próprio, para disponibilização em meio eletrônico;

VIII – elaborar estudo das teses pacíficas nas seções especializadas, disponibilizando-o em versão digital para o presidente da Seção, quando solicitado;

IX – indicar à Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência, como documentos principais, os acórdãos que foram citados nos produtos da Seção;

X – receber, apreciar e responder as sugestões e críticas de usuários que envolvam os produtos da Seção;

XI – identificar julgados de interesse para as demais seções da Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência, com vistas a subsidiar o aprimoramento do trabalho desenvolvido nessas unidades;

XII – promover a atualização anual dos fluxos de processos de trabalho e dos manuais da Seção.

3. PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES

A confecção do produto *Jurisprudência em Teses* envolve a seleção e a organização de teses abstratas sobre um determinado tema, formadas por meio da interpretação conferida pelo Superior Tribunal de Justiça à legislação federal infraconstitucional.

No *Jurisprudência em Teses*, abaixo de cada tese enumerada, são colacionadas decisões utilizadas para firmar a sua orientação com as seguintes

informações: número do processo, *link* para o sítio do Tribunal, relatoria do acórdão, Órgão Julgador, data de julgamento e data de publicação.

Além da pesquisa de acórdãos e de decisões monocráticas, é feita uma busca nos produtos oferecidos pela Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência - CDJU (*Informativo de Jurisprudência, Repetitivos e IACs Organizados por Assunto, Pesquisa Pronta, Legislação Aplicada e Súmulas Anotadas*), pelo NUGEP (*Recursos Repetitivos, Controvérsias, Incidente de Assunção de Competência - IAC, Suspensão em Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva – SIRDR*), pelos Tribunais Superiores nos enunciados de Súmulas, pelo STF nas Súmulas Vinculantes, nas Súmulas e nos temas de Repercussão Geral. Se a tese estudada possuir alguma conexão com os produtos citados, será criado *link* direcionando o usuário para o sítio do STJ e/ou do STF.

3.1. Da elaboração do Estudo

A definição do tema e das teses a serem estudadas é uma das rotinas mais importantes da STESE. Ela parte de um processo de estudo e de observação de assuntos de relevância jurídica decididos pelo STJ. Os temas podem ser sugeridos por outras unidades da Secretaria de Jurisprudência, pelos Ministros do Tribunal, por servidores ou por usuários dos produtos.

Todos os servidores integrantes da seção têm como rotina a indicação de temas, a elaboração de Estudo e a realização de pesquisa aprofundada para a localização do maior número de teses sobre o assunto.

Os Estudos são realizados alternando os assuntos jurídicos de acordo com as respectivas competências das Seções do Tribunal.

Identificados o tema e as teses, eles devem ser catalogados em uma pasta própria (*H:\CDJU\STESEP\USO INTERNO\Estudos*), que representa um banco de assuntos e de teses a serem trabalhados pela equipe.

Para a realização do Estudo, o analista deverá elaborar um critério de pesquisa genérico a fim de identificar na base do Tribunal o maior número de possíveis teses viáveis a respeito do tema trabalhado. Feito isto, deverá indicar uma quantidade mínima de julgados que decidiu a questão jurídica no mesmo molde da tese

selecionada, bem como sinalizar a existência de produtos do STJ e/ou do STF acerca da respectiva tese (*Informativo de Jurisprudência, Jurisprudência em Teses, Repetitivos e IACs Organizados por Assunto, Pesquisa Pronta, Legislação Aplicada, Súmulas Anotadas, enunciados de Súmulas dos Tribunais Superiores, Recursos Repetitivos, Controvérsias, Incidente de Assunção de Competência - IAC, Suspensão em Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva – SIRDR, Súmulas Vinculantes e Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal*).

Concluído o Estudo, todas as teses serão listadas em um documento do *Word* que, posteriormente, será disponibilizado em pasta específica referente à Seção e ao assunto.

3.2. Da elaboração do Documento

Definido o tema e disponibilizado o Estudo na pasta específica, os analistas escolherão e identificarão com seu nome a tese a ser trabalhada. Selecionada a tese, o analista deverá elaborar Documento observando os seguintes passos:

3.2.1. Do critério de pesquisa

Inicialmente, o analista fará uma pesquisa na base de acórdãos do Tribunal utilizando-se dos conhecimentos adquiridos durante o treinamento de pesquisa da Secretaria de Jurisprudência, a fim de selecionar julgados que se enquadrem na tese sugerida.

É importante destacar a relevância da elaboração de um bom critério de pesquisa, uma vez que a ausência de resgate de julgados pertinentes pode levar à falsa compreensão do tema e do entendimento do STJ, comprometendo todo o trabalho de preparação do Documento.

Elaborar um critério de pesquisa difere de elaborar uma pesquisa. Enquanto na elaboração de uma pesquisa pode ser suficiente ou satisfatória a recuperação de um ou de alguns acórdãos, na elaboração de um critério de pesquisa, nos moldes do trabalho desenvolvido na STESE, o servidor deve buscar a recuperação do maior

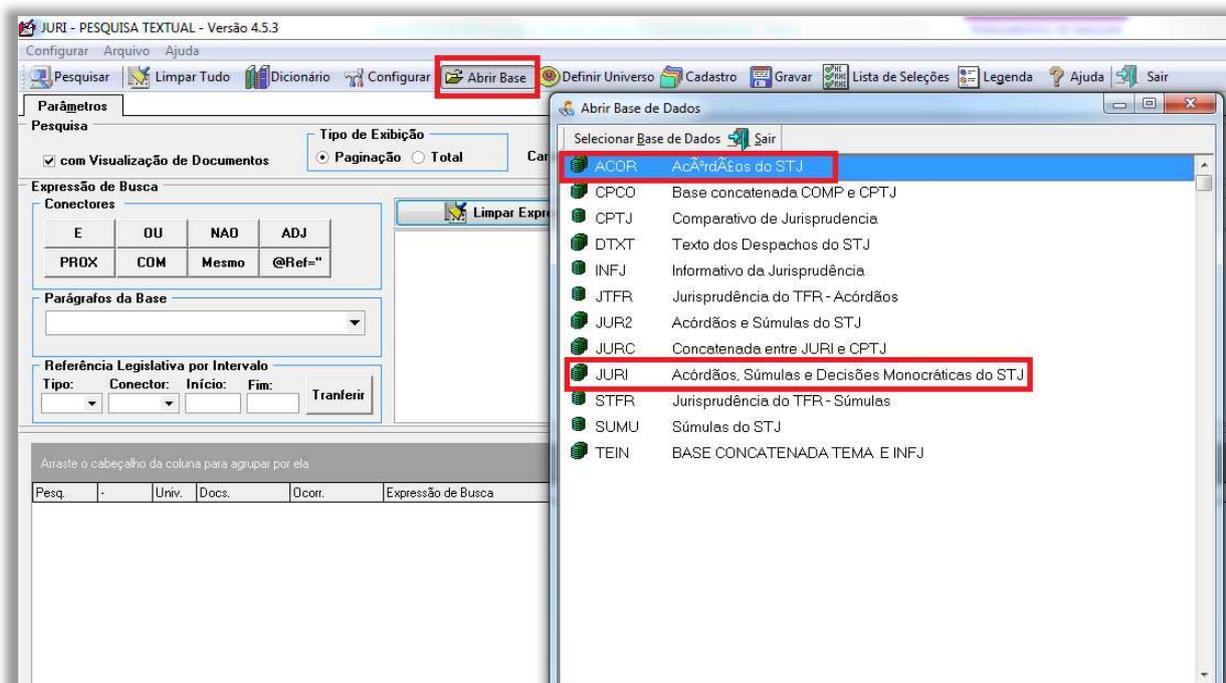
número de decisões que demonstre a representatividade da tese no âmbito do Tribunal.

Com efeito, na realização de uma pesquisa nem sempre é necessário a utilização de um critério, pois o resultado pode ser obtido com o emprego de um único termo (ex.: julgados em que foi usada a palavra “nosocômio” na ementa).

A análise desenvolvida na STESE, entretanto, exige a elaboração de um critério de pesquisa que resgate, em um só momento, o máximo de julgados que tratam da tese a ser estudada e o mínimo de decisões que não têm pertinência com ela.

3.2.1.1. Pesquisa na base de dados do STJ

Na tela inicial do programa *Pesquisa Textual*, no Sistema Justiça, o analista deve selecionar a base de dados que utilizará para a realização da pesquisa, clicando na opção **Abrir Base**:



Os passos a serem seguidos são os seguintes:

- 1) *Selecionar a Base de Dados* com duplo clique (a pesquisa se inicia pela base *ACOR - Acórdãos do STJ*). Na tela seguinte, no campo pertinente,

digitar o critério de pesquisa reputado correto para a recuperação do assunto objeto de estudo;

- 2) O analista deverá realizar a leitura de tantos acórdãos quantos sejam necessários para afirmar a tese em estudo, buscando preferencialmente, quando possível, inserir no Documento acórdãos de ministros que façam parte da atual composição do Tribunal, limitando-se, em regra, a incluir até seis julgados por tese (incluindo no rol o recurso repetitivo, se for o caso). Se o analista não localizar seis acórdãos, deverá buscar a tese em estudo na base de decisões monocráticas (a fim de demonstrar aplicabilidade recente da tese no âmbito do Tribunal) selecionando a base de dados *DTXT – Texto dos despachos do STJ* com duplo clique. Embora exista uma preferência por acórdãos, nada impede que o analista utilize de uma decisão monocrática mais recente a um acórdão antigo, principalmente se a decisão monocrática for de ministro que ainda faz parte do Tribunal ou para verificar se o entendimento em acórdão deixou de ser observado em decisão monocrática mais recente de um mesmo ministro relator. Ressalte-se que não há a elaboração de um critério de pesquisa específico para a busca na base de decisões monocráticas. O critério de pesquisa é feito para a base de acórdãos.

3.2.1.2. Pesquisa na base de dados do STF

O assunto também deve ser pesquisado na base do Supremo Tribunal Federal, por meio do sítio eletrônico do STF (www.stf.jus.br), para verificar se a tese foi objeto de enunciado de súmula, súmula vinculante ou teve repercussão geral reconhecida. Na hipótese de existência dos referidos produtos, o analista deve identificar o número do enunciado de súmula, o número da súmula vinculante, o número do processo e do tema que lhe foi atribuído na repercussão geral, o que auxiliará na criação de *link* para esta informação.

3.2.1.3. *Elaboração do critério de pesquisa*

Não obstante a atividade de pesquisa não esteja restrita à eleição de apenas um método, é possível estabelecer um roteiro lógico a ser seguido para a elaboração de um critério para o trabalho desenvolvido na STESE. Assim, o analista deve observar os seguintes passos:

- 1) *Seleção da tese;*
- 2) *Identificação de palavras-chave;*
- 3) *Identificação das relações de sinonímia e antonímia;*
- 4) *Aplicação de operadores e de símbolos auxiliares adequados; e*
- 5) *Prova do critério.*

Passo 1: Seleção da tese

Dentro do tema proposto, os gestores da Seção farão a distribuição das teses para cada servidor de acordo com a cota definida. As teses disponíveis para a confecção do Documento estão organizadas de acordo com o assunto no *Drive H*.

Passo 2: Identificação das palavras-chave

Tomemos como exemplo a seguinte tese: *responsabilidade do lojista por furto de carro no seu estacionamento*.

As palavras-chave são aquelas que, relacionadas à tese, foram utilizadas na maior quantidade de acórdãos.

No caso acima, podemos identificar as seguintes: *furto – carro – estacionamento*.

Passo 3: Identificação das relações de sinonímia e antonímia

Aos termos selecionados nessa primeira fase, é necessário o acréscimo de sinônimos, sempre por meio da utilização de parênteses e do operador **OU**. Por outro lado, tanto antônimos quanto outras palavras de sentido próximo também devem ser somadas àquelas iniciais.

Essas palavras relacionadas podem ser encontradas tanto no Vocabulário Jurídico (Tesouro) quanto nas próprias decisões constantes na base.

Identifica-se as relações das palavras acima no contexto colocado:

Carro – veículo – automóvel – motocicleta – caminhão

Furto – roubo

Estacionamento – garagem – pátio

Passo 4: Aplicação dos operadores e símbolos auxiliares adequados

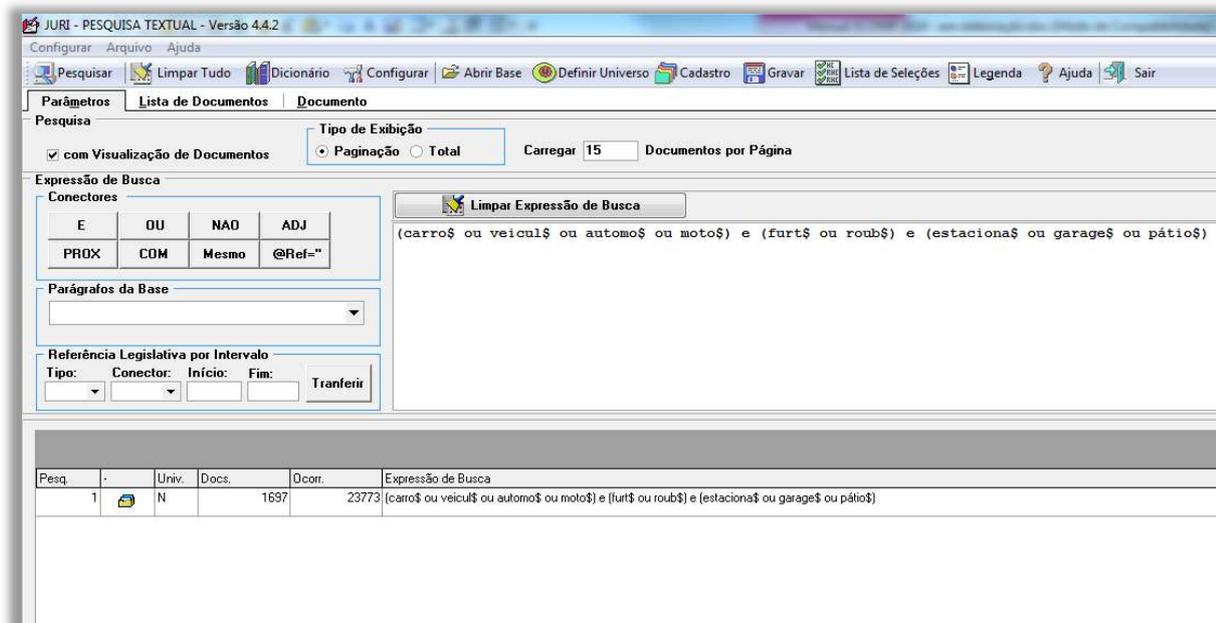
Operadores são termos de ligação digitados entre os parâmetros de pesquisa. O uso adequado deles permite estabelecer uma relação lógica entre os termos de pesquisa, possibilitando a recuperação de julgados relacionados à tese. Veja o quadro a seguir com operadores e símbolos auxiliares de pesquisa:

	Objetivo	Exemplos
E	Localizar as palavras digitadas, mesmo estando distantes entre si, dentro de um julgado.	protesto E dano moral
OU	Localizar um e/ou outro termo no julgado. Os termos procurados por esse critério devem vir sempre entre parênteses.	(veículo automovel) OU
ADJ(n)	Resgatar documentos que contenham todas as palavras, na ordem em que foram digitadas, separadas por um número limitado de termos. O (n) limita a distância entre os termos pesquisados: o segundo termo poderá ser até a enésima palavra após o primeiro.	extravio ADJ2 bagagem inversao ADJ4 onus ADJ2 sucumbencia
PROX(n)	Recuperar julgados nos quais os dois termos pesquisados aparecem adjacentes, mas em qualquer ordem. A colocação de um número n após o conectivo permite alterar a quantidade máxima de palavras entre os termos buscados.	protesto PROX4 dano moral PROX4 indenização
COM	Recuperar julgados em que ambos os termos da expressão aparecem no mesmo parágrafo, podendo estar adjacentes ou não e em qualquer ordem.	protesto COM dano moral
MESMO	Localizar julgados a partir de termos que estejam num mesmo campo. As palavras ou números digitados serão necessariamente encontrados dentro de um mesmo campo. Por exemplo: RefLeg, Veja, Ementa.	cf-88 MESMO @ref= "213"
NÃO	Excluir determinado termo da pesquisa.	desapropriação NÃO indireta
\$	Localizar julgados usando termos a partir de um mesmo radical. Neste caso, consegue-se recuperar todos os julgados em que apareça o radical com qualquer prefixo ou sufixo. O conectivo \$ ainda é usado para resgatar, p. ex., o ano de um determinado código: CC-\$, CPC-\$, CDC-\$ CP-\$, CPP-\$ etc.	\$legal\$ \$constitucional\$ \$penhora\$
?	Localizar expressões semelhantes, que possuem diferença em apenas uma letra, um número etc. O conectivo ? substitui, assim, apenas um caracter. Por exemplo, as palavras "neste" e	nes?e es?a

	“nesse” são resgatadas quando se escreve “nes?e”.	
--	---	--

No exemplo utilizado, temos a seguinte hipótese:

(carro\$ ou veicul\$ ou automos\$ ou moto\$) e (furt\$ ou roub\$) e (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)



Com a utilização do conectivo **E** fica fácil perceber, pela quantidade de acórdãos recuperados que não tratam do tema, a necessidade de restrição da distância entre os termos utilizados. Assim:

(carro\$ ou veicul\$ ou automos\$ ou moto\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)

JURI - PESQUISA TEXTUAL - Versão 4.4.2

Configurar Arquivo Ajuda

Pesquisar Limpar Tudo Dicionário Configurar Abrir Base Definir Universo Cadastro Gravar Lista de Seleções Legenda Ajuda Sair

Parâmetros Lista de Documentos Documento

Pesquisa

com Visualização de Documentos Tipo de Exibição: Paginação Total Carregar 15 Documentos por Página

Expressão de Busca

Conectores

E	OU	NAD	ADJ
PROX	COM	Mesmo	@Ref="

Parágrafos da Base

Referência Legislativa por Intervalo

Tipo: Conector: Início: Fim: Transferir

Limpar Expressão de Busca

(carro\$ ou veicul\$ ou automoS ou moto\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)

Pesq.	-	Univ.	Docs.	Ocorr.	Expressão de Busca
1		N		1697	23773 (carro\$ ou veicul\$ ou automoS ou moto\$) e (furt\$ ou roub\$) e (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)
2		N		1151	8586 (carro\$ ou veicul\$ ou automoS ou moto\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)

Mas o critério ainda pode ser refinado, tanto pela adição de novos termos quanto pela substituição dos conectivos. No exemplo apresentado, podemos encontrar mais termos relacionados:

(carro\$ ou veicul\$ ou automoS ou moto\$ ou caminh\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$) e (loja\$ ou supermercado\$ ou mercado\$ ou empresa\$ ou shop\$)

JURI - PESQUISA TEXTUAL - Versão 4.4.2

Configurar Arquivo Ajuda

Pesquisar Limpar Tudo Dicionário Configurar Abrir Base Definir Universo Cadastro Gravar Lista de Seleções Legenda Ajuda Sair

Parâmetros Lista de Documentos Documento

Pesquisa

com Visualização de Documentos Tipo de Exibição: Paginação Total Carregar 15 Documentos por Página

Expressão de Busca

Conectores

E	OU	NAD	ADJ
PROX	COM	Mesmo	@Ref="

Parágrafos da Base

Referência Legislativa por Intervalo

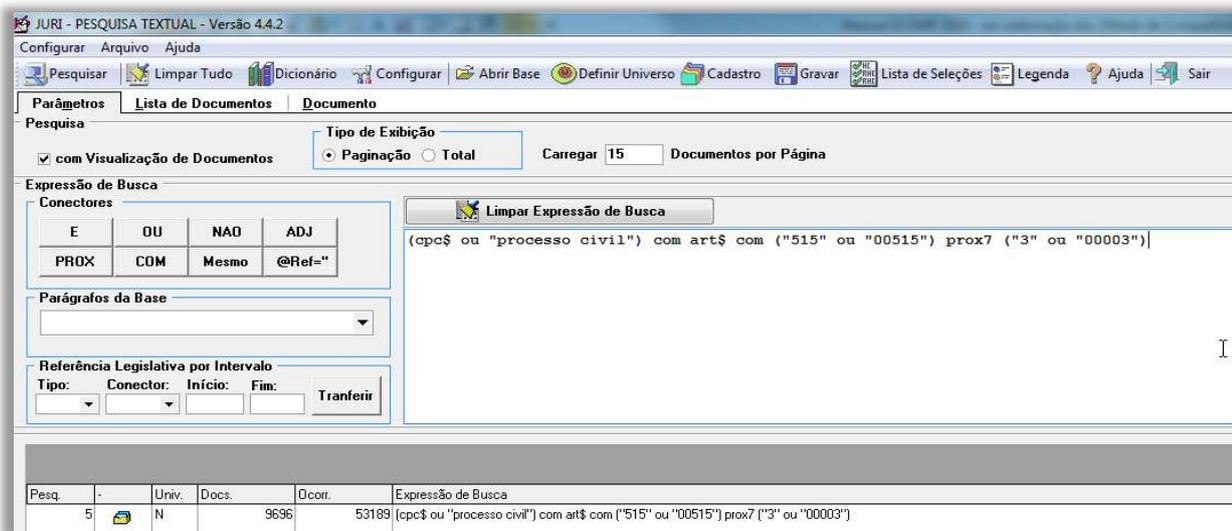
Tipo: Conector: Início: Fim: Transferir

Limpar Expressão de Busca

(carro\$ ou veicul\$ ou automoS ou moto\$ ou caminh\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$) e (loja\$ ou supermercado\$ ou mercado\$ ou empresa\$ ou shop\$)

Pesq.	-	Univ.	Docs.	Ocorr.	Expressão de Busca
1		N		1697	23773 (carro\$ ou veicul\$ ou automoS ou moto\$) e (furt\$ ou roub\$) e (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)
2		N		1151	8586 (carro\$ ou veicul\$ ou automoS ou moto\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)
3		N		691	8234 (carro\$ ou veicul\$ ou automoS ou moto\$ ou caminh\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$) e (loja\$ ou supermercado\$ ou mercado\$ ou empresa\$ ou shop\$)

Por fim, ressalte-se que na pesquisa de legislação o analista não deve criar critérios de pesquisa que contenham apenas o termo **@ref=** ou **.ref.**, pois esse critério de pesquisa não recupera os acórdãos pendentes de análise pela CCAJ. Nesse caso, é recomendável que se use a fórmula cabível também para a pesquisa textual (isto é, pesquisa de legislação no texto). Assim, para a recuperação dos julgados que façam referência ao art. 515, § 2º, do CPC, por exemplo, deve-se usar: **“515” ou “00515” prox7 (“2” ou “00002”)**.



Passo 5: Prova do critério

Ao final, é necessário proceder à prova do critério elaborado. Esta pode ser feita em uma espécie de tira-teima, comparando-se os resultados de dois ou mais critérios distintos.

3.2.2. Pesquisa de produtos do STJ e/ou STF

Elaborado o critério de pesquisa, o analista deverá iniciar seu estudo em um documento padronizado no *Word*. Ele deverá se identificar como *Relator* e copiar a tese a ser trabalhada.

Inicialmente, o analista deve pesquisar se existem outros produtos da Secretaria de Jurisprudência (*Jurisprudência em Teses, Repetitivos e IACs Organizados por Assunto, Pesquisa Pronta, Legislação Aplicada ou Súmulas Anotadas*). A intenção é verificar a existência de algum critério de pesquisa que já foi

trabalhado por outra Seção da Coordenadoria que possa ser útil para confrontar com o critério de pesquisa elaborado pelo analista da STESE.

3.2.2.1. Alimentação dos dados de identificação dos produtos da tese – STJ e/ou STF

O analista *Relator* deve preencher as seguintes informações no documento quanto aos produtos da SJR:

- *Informativo de Jurisprudência* – o número do informativo com o respectivo código da nota;
- *Repetitivos e IACs Organizados por Assunto* – identificar o número do tema, o número do processo e o código BRS;
- *Pesquisa Pronta* – código BRS;
- *Legislação Aplicada* – código BRS e indicação do artigo que está sendo citado;
- *Súmulas Anotadas* – número da súmula;
- *Jurisprudência em Teses* – número da tese na edição que está sendo citada e código BRS.

Quanto aos produtos do NUGEP:

- *Recursos Repetitivos* – número do tema;
- *Controvérsias* – número do tema;
- *Incidente de Assunção de Competência* – número do tema;
- *Suspensão em Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva* – número do tema.

Quanto aos produtos do STF:

- *Súmula* – número da súmula;
- *Súmula Vinculante* – número da súmula e
- *Repercussão Geral* – número do tema e número do processo *Leading Case*.

Conforme o produto, a pesquisa deverá ser realizada na base TEIN (base concatenada TEMA e INFJ), na página do NUGEP ou do STF.

3.2.3. Escolha dos julgados

Realizada a pesquisa na base de acórdãos do STJ, o analista deve proceder à leitura dos votos a fim de identificar a tese em estudo.

Selecionado o acórdão, o analista deverá transcrever no documento do *Word* os dados de identificação do julgado: a classe e o número do processo, a relatoria do acórdão seguida do Órgão Julgador, a data do julgamento e da publicação.

O analista deverá selecionar, em regra, seis acórdãos, não sendo possível, deverá buscar a tese em estudo nas decisões monocráticas. Nas hipóteses de julgados antigos, poucos acórdãos encontrados na base ou de dúvidas quanto à posição do Ministro ou do Órgão Julgador, o analista deverá pesquisar, na base de decisões monocráticas, julgados que sanem as suas dúvidas e que confirmem o entendimento adotado. O analista *Revisor* deverá adotar o mesmo procedimento.

O analista *Relator* deve verificar se a tese foi julgada sob o rito dos recursos repetitivos – arts. 1.036 a 1.041 do NCPC (art. 543-C do CPC/73). Neste caso, deverá observar os seguintes passos: inclusão obrigatória entre os seis julgados listados; identificação do julgado como repetitivo (ex.: *REsp 1061530/RS, (recurso repetitivo), Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 22/10/2008, DJe 10/03/2009*); verificação na página do NUGEP (http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/) do número do TEMA da respectiva tese, bem como demais informações relevantes. Além disso, o analista deve verificar se o julgado se enquadra nos casos de *Incidente de Assunção de Competência* ou de *Suspensão em Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva*, destacando a informação em local apropriado, com a indicação do respectivo número do tema.

É importante atentar para os acórdãos classificados como *Sucessivos*, que são inseridos ao final do espelho dos acórdãos *Principais*. Caso haja diferença significativa entre as datas de decisão do acórdão classificado como *Principal* e o seu *Sucessivo* mais recente, o analista deve conferir o inteiro teor do *Sucessivo* e, se

pertinente ao tema estudado, solicitar à chefia da Seção de Sucessivos e Principais a sua transformação em acórdão *Principal*, o que possibilita a inclusão nos documentos da STESE. Esse procedimento garante a atualidade da informação a ser divulgada.

Levando em consideração que todo o trabalho da Secretaria de Jurisprudência é interligado, o analista deve conferir a coerência dos dados inseridos nos espelhos dos acórdãos. Caso verifique possível incorreção, deve comunicar à chefia da Seção de Conformidade Jurisprudencial para as providências cabíveis.

3.2.3.1. Reprodução da tese no Documento

O analista deverá colacionar no documento, abaixo da identificação do julgado, trecho da ementa e trecho do voto que demonstrem que a tese foi objeto de julgamento pelo ministro relator, negritando a parte que se identifica com a tese.

3.2.4. Redação da tese

No *Jurisprudência em Teses* é necessário o desenvolvimento de um **enunciado da tese** extraído da leitura de acórdãos. Esse resumo, cujo formato se aproxima ao de um enunciado de súmula, deve demonstrar o entendimento do STJ a respeito de determinada questão jurídica efetivamente decidida.

Após a identificação das questões jurídicas, o analista deve elaborar um texto que contenha **entendimento, questão jurídica, contexto fático ou jurídico e fundamentação**. Com as inovações trazidas pelo Código de Processo Civil de 2015, a indicação da **fundamentação** mostra-se de extrema importância. O sistema de precedentes, ora adotado pela nova legislação (arts. 926 a 928 do NCPC), requer uma delimitação específica da *ratio decidendi* para fins de racionalização da atividade judicial em nosso ordenamento jurídico.

Essa ordem é meramente ilustrativa, pois cabe ao analista elaborar um texto buscando sempre a clareza e a compreensão.

Observe o exemplo:

- *A nomeação tardia do candidato por força de decisão judicial não gera direito à indenização, pois não configura preterição ou ato ilegítimo da Administração Pública.*

Sendo:

- a) **Questão Jurídica**: é a matéria objeto de discussão no acórdão;
- b) **Contexto Fático**: é o elemento fático relevante considerado na análise da Questão Jurídica;
- c) **Entendimento**: é o posicionamento do STJ sobre a Questão Jurídica apreciada;
- d) **Fundamentação**: são as razões que sustentam ou justificam o Entendimento.

O analista não deve retratar “o caso concreto julgado”, mas sim a tese de que se valeu o ministro para decidir a questão enfrentada. **A abstração da discussão jurídica é essencial.** O parâmetro dessa abstração será a eventual possibilidade de que o entendimento firmado possa vir a ser aplicado para casos semelhantes. Afasta-se, em princípio, do resultado imediato do julgado (v.g. “procedente”, “improcedente”, “nego a ordem”, “nego seguimento” etc.), a fim de expor a questão imediatamente anterior que possa ser abstratizada.

3.2.4.1. Tese objeto de Súmula e Recurso Repetitivo

Na hipótese de a tese trabalhada versar sobre enunciado de súmula (do STJ ou do STF), sobre recurso repetitivo ou IAC, a redação, como regra, será preservada. Contudo, o analista poderá propor pequenas alterações de redação no caso de entendimento ampliado, redação confusa, erros materiais, etc.

3.3. Da revisão do Documento

Ao analista responsável por revisar um Documento, o Revisor, cabe examinar a exatidão de todas as informações inseridas no documento do *Word* pelo Relator. A revisão será realizada no mesmo Documento proposto pelo Relator.

Eventuais divergências relativas à interpretação da tese devem ser solucionadas por meio do consenso. Caso a divergência persista, a questão deverá ser levada à Reunião para deliberar os enunciados das teses.

São deveres do Revisor:

Seção de Jurisprudência em Teses

- Revisar o critério de pesquisa utilizado para a elaboração da tese do *Jurisprudência em Teses*, atentando-se para a prova do critério (explicada no item “prova do critério”);

- Verificar a pertinência dos produtos da SJR, do NUGEP e/ou do STF lançados, bem como as suas informações de identificação;

- Checar o resultado da pesquisa em relação aos julgados citados (o critério de pesquisa deve resgatar todos os acórdãos constantes do Documento);

- Verificar a sugestão de redação da tese;

- Proceder à leitura do inteiro teor do voto de todos os julgados selecionados;

- Conferir as datas de julgamento, as datas de publicação e verificar os nomes dos Ministros Relatores e dos Órgãos Julgadores;

- Sugerir as alterações que considerar necessárias, por exemplo: critério de pesquisa, outros produtos sobre a tese, outros julgados, nova redação para a tese e etc. O Revisor possui a liberdade para propor mudanças em todos os tópicos do documento, inclusive sugerir a exclusão da tese, caso a considere inviável. Vale ressaltar que as sugestões devem ser claras, objetivas e acompanhadas do motivo pelo qual são propostas.

A revisão é o momento no qual o Relator e o Revisor estabelecem um diálogo com o fim de lapidar todas as informações colhidas sobre a tese.

No Documento do *Word* existem espaços apropriados para o estabelecimento das comunicações entre os analistas (Relator/Revisor).

Havendo consenso, o Relator deve proceder às alterações sugeridas. Na hipótese de haver divergência a questão deverá ser levada à Reunião.

Por fim, o Relator irá consolidar o Documento do *Word* destacando, ao final, todas as informações importantes que irão compor a tese estudada: sugestões de redação, critério de pesquisa, julgados selecionados e produtos sobre a tese.

3.4. Da Reunião

Após a elaboração dos Documentos pelos servidores, todos os integrantes da seção deverão se reunir para definir a redação final das teses. Neste momento, todas as divergências e dúvidas acerca da confecção dos documentos serão debatidas. Assim, a reunião não terá apenas como fim definir a redação das teses, mas também dirimir todas e quaisquer questões acerca da sua pertinência ou adequação para o produto *Jurisprudência em Teses* como um todo.

À medida que o estudo das teses vai sendo finalizado, os gestores da Seção reunirão todas as sugestões de redação de tese em uma pauta que será disponibilizada na pasta do *Drive H* específica do Estudo para que os integrantes da Seção leiam e façam as suas sugestões de redação com antecedência.

Ressalte-se que, caso necessário, os integrantes da Seção poderão fazer novas sugestões no momento da Reunião ou pedir mais esclarecimentos sobre a tese ao Relator e ao Revisor responsáveis. As novas sugestões serão encaminhadas pelo Aplicativo *Teams* para o acompanhamento de todos os servidores.

3.5. Diagramação do *Jurisprudência em Teses*

Definidas as redações das teses após a Reunião, o produto *Jurisprudência em Teses* está pronto para ser diagramado e publicado. A divulgação do *Jurisprudência em Teses* é realizada em dois formatos (*PDF* e *HTML*). Todos os dados relevantes são inseridos em sistema *web* de Manutenção Tema. Após a inserção das informações, são gerados automaticamente um documento no formato *PDF* e outro no formato *RTF*. Caso seja necessário ajustar espaçamento entre parágrafos e palavras, o *RTF* será editado e transformado em *PDF*.

Cada publicação será identificada no cabeçalho com: o logotipo do produto, o número da edição correspondente, o local e data de publicação, a informação de que não se trata de repositório oficial de jurisprudência do STJ e a data em que os entendimentos foram extraídos da base de dados do Tribunal, destacando a característica do produto como periódico de publicação quinzenal. Abaixo do

cabeçalho, está localizado o título do *Jurisprudência em Teses*, identificando o tema trabalhado em todas as teses da edição.

No rodapé, há a informação da data em que os entendimentos foram extraídos da base de dados do Tribunal, consoante data informada pela SESUP.

O lançamento deve observar os seguintes passos:

a) abertura do documento padrão da publicação, na pasta: H:/CDJU/STESE/USO INTERNO/Publicações do Jurisprudência em Teses/STESE-PUBLICAÇÃO. Cada documento do *Word* possui todas as informações que irão compor cada tese que irá integrar uma edição do *Jurisprudência em Teses*;

b) acesso ao link <http://intranet/JTEMA/> para efetuar o *login* no sistema inserindo o usuário e senha nos campos indicados;

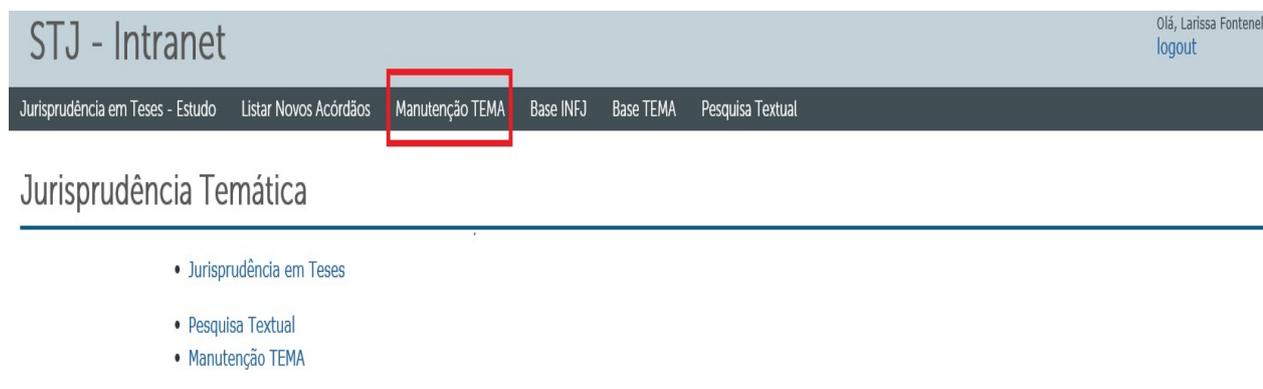


Jurisprudência Temática

Esta página é de acesso restrito. Informe nome de usuário e senha.

Sessões ativas:

c) acesso à aba **Manutenção Tema** para a inserção das teses, julgados, produtos e demais observações nos campos específicos;



d) a página inicial traz as opções de criar um novo *Jurisprudência em Teses*, através do ícone **Novo Documento** que abrirá tela para iniciar o lançamento. É possível também realizar pesquisas para localizar o *Jurisprudência em Teses* desejado buscando pela Matéria, pelo Título, pela Situação do documento (**Novo, Análise, Em Revisão, Aguardando Disponibilização e Pronto**) ou pelo campo Busca, no qual é possível fazer pesquisa livre. Para limpar uma pesquisa anterior, basta clicar no ícone **Limpar**. Há também a opção de **Listar Documento**. Clicando neste ícone, todos os *Jurisprudência em Teses* serão listados e separados por ramo do Direito. A aba **Disponível** possui a opção **S ou N**, para pesquisar por um documento disponível ou não. Na aba **Ordenação** existem as possibilidades de ordenar por matéria e por título, ordenar pelo campo NUM, ordenar pelo número da Súmula e ordenar pelo número da edição. Na aba **Visualização** existem as opções de Lista de documentos completos ou de Sumário;

The screenshot displays the 'STJ - Intranet' interface. At the top, there is a navigation bar with links: 'Jurisprudência em Teses - Estudo', 'Listar Novos Acórdãos', 'Manutenção TEMA', 'Base INFJ', 'Base TEMA', and 'Pesquisa Textual'. Below this is the main heading 'Jurisprudência Temática'. The form contains several fields, each with a dropdown menu:

- Tipo:** Jurisprudência em Teses (highlighted with a red box)
- Matéria:** Selecione...
- Título:** Selecione...
- Situação:** Selecione...
- Disponível:** Selecione...
- Busca:** (empty text input field)
- Ordenação:** Ordenar por matéria e título
- Visualização:** Lista de documentos completos

At the bottom of the form, there are two buttons: 'Listar Documentos' and 'Novo Documento' (highlighted with a red box).

e) preenchimento dos campos destinados às informações relevantes para a identificação inicial do *Jurisprudência em Teses*. Neste primeiro momento, o

documento é classificado como **Novo** na aba referente à situação. Os seguintes dados devem ser preenchidos: a matéria ou o ramo do direito a que a edição se refere; o título do *Jurisprudência em Teses*, o subtítulo (se houver), o analista responsável pela análise, o analista responsável pela revisão, as datas de realização do lançamento e da revisão, bem como a data de atualização dos acórdãos, com base na data informada pela SESUP. O ícone **Documento Disponível** deve ser marcado e a situação do documento deve ser alterada de novo para **Pronto** para que o *Jurisprudência em Teses* possa ser disponibilizado para os usuários. Após a inserção de todos os dados, o analista deverá clicar no botão **Gravar Documento**. Criado o novo *Jurisprudência em Teses*, o analista passará à alimentação de cada tese individualmente clicando no ícone **Incluir Tema**.

Jurisprudência em Teses - Estudo Listar Novos Acórdãos Manutenção TEMA Base INFJ Base TEMA Pesquisa Textual			
Jurisprudência Temática			
Jurisprudência em Teses			
Gravar Documento		Gravar Rascunho	Incluir Tema
Voltar para a seleção de documentos			
DOCN:		Num. Ordenação:	0000000000
Situação:	NOVO	<input type="checkbox"/> Documento disponível	
Tipo:	JT		
Matéria:	Selecione...	<input type="checkbox"/> Nova Matéria	
Título:			
Subtítulo:			
Analista:	Selecione...	Data da análise:	15/08/2019
Revisor:	Selecione...	Data da revisão:	
Operador da inclusão:		Data de inclusão:	
Operador da última alteração:		Data da última alteração:	
Data de atualização dos acórdãos:			
Data de disponibilização:			
Data indicadora de novidade:			

Jurisprudência Temática

Jurisprudência em Teses

Gravar Documento	Gravar Rascunho	Incluir Tema	Voltar para a seleção de documentos	
DOCN:		Num. Ordenação:	0000000000	
Situação:	NOVO	<input type="checkbox"/>	Documento disponível	
Tipo:	JT			
Matéria:	DIREITO PENAL	<input type="checkbox"/>	Nova Matéria	
Título:	EDIÇÃO N. 131: COMPILADO LEI DE DROGAS			
Subtítulo:				
Analista:	LARISSA	Data da análise:	15/08/2019	
Revisor:	GABRIELA TOM DE OLIVEIRA	Data da revisão:		
Operador da inclusão:		Data de inclusão:		
Operador da última alteração:		Data da última alteração:		
Data de atualização dos acórdãos:	02/08/2019			
Data de disponibilização:	23/08/2019			
Data indicadora de novidade:				

f) o sistema separa cada tese através de temas em ordem crescente e em cada tema existem várias abas para serem preenchidas de acordo com as informações presentes na parte consolidada do documento do *Word*. Para gravar qualquer inclusão basta que o analista clique no ícone **Gravar documento**. Se for necessário excluir algum tema, o servidor deve clicar no ícone **Excluir documento**. Caso necessário, o analista poderá utilizar os botões da parte superior direita para alterar o tamanho do campo de edição; as duas setas para mover os temas para baixo ou para cima se for preciso alterar a ordem das teses; e o ícone da lixeira para excluir o tema. Há ainda o ícone de justificar que serve para remover as quebras de linhas da redação da tese;

Tema 1											
Tese	Observação	Critério de Pesquisa	Precedentes	Outros Precedentes	Decisões Monocráticas	Repercussão Geral do STF	Informativo de Jurisprudência				
Súmula Anotada	Legislação Aplicada	Jurisprudência em Teses	Pesquisa Pronta	Recurso Repetitivo	Outras Referências	Observações do Analista					
Acórdãos atualizados											
<input type="checkbox"/> Ativo											
<div style="border: 1px solid #ccc; height: 100px;"></div>											
Gravar Documento	Gravar Rascunho	Incluir Tema					Excluir Documento	Voltar para a seleção de documentos			

g) na aba **Tese**, o analista deve inserir a redação da tese. É obrigatório o preenchimento da opção **Ativo**, para que o item incluído fique disponível para o

usuário na página da web. Para a visualização de palavras ou frases em *itálico*, **negrito** ou sublinhado o analista deve inserir os seguintes símbolos antes e depois da expressão que deseja destacar:

<i> *itálico* </i>;

 negrito e

<u> sublinhado </u>.

Ex.: Como deve ser lançado: A inscrição indevida em cadastro de inadimplentes configura dano moral <i>in re ipsa</i>. **Como será visualizado na página da web:** A inscrição indevida em cadastro de inadimplentes configura dano moral *in re ipsa*.

A captura de tela mostra a interface de trabalho de um sistema de pesquisa jurídica. No topo, há uma barra de navegação com o título "Tema 1" e ícones de zoom e lista. Abaixo, há uma barra de menu com várias opções: "Tese", "Observação", "Critério de Pesquisa", "Precedentes", "Outros Precedentes", "Decisões Monocráticas", "Repercussão Geral do STF", "Informativo de Jurisprudência", "Súmula Anotada", "Legislação Aplicada", "Jurisprudência em Teses", "Pesquisa Pronto", "Recurso Repetitivo", "Outras Referências" e "Observações do Analista". O menu "Tese" está selecionado e destacado com um retângulo vermelho. Abaixo do menu, há uma seção "Acórdãos atualizados" com um checkbox "Ativo" marcado. O conteúdo principal da aba contém o seguinte texto: "É cabível a aplicação retroativa da Lei n. 11.343/2006, desde que o resultado da incidência das suas disposições, na íntegra, seja mais favorável ao réu do que o advindo da aplicação da Lei n. 6.368/1976, sendo vedada a combinação de leis. (Súmula n. 501/STJ)". Na base da tela, há botões para "Gravar Documento", "Gravar Rascunho", "Incluir Tema", "Excluir Documento" e "Voltar para a seleção de documentos".

h) na aba **Critério de pesquisa**, o analista deve inserir o critério;

A captura de tela mostra a interface de trabalho de um sistema de pesquisa jurídica, com a aba "Critério de Pesquisa" selecionada e destacada com um retângulo vermelho. O menu de navegação é idêntico ao da aba anterior. O conteúdo principal da aba contém um texto complexo de critérios de pesquisa, incluindo: "(((('000501' com stj com sum).ref. ou sum\$ prox4 501/stj ou 501-stj ou '501' prox2 (sum\$ ou verbete\$ ou enunciado\$) com ('tribunal da cidadania' ou \$est? \$dalcio ou \$est? corte ou \$esta corte superior ou 'superior tribunal de justiça' ou 'stj' ou corte prox3 superior prox3 justiça ou superior prox2 tribunal prox3 justiça)) não '501' prox4 (stf ou suprem\$ ou pretorio adj excelso ou sumula/stf ou corte adj máxima ou CPC ou CC ou código adj2 civil ou processo adj2 civil) ou (cab\$ ou poss\$ ou perm\$ ou acei\$ ou apropr\$ ou admis\$ com retroa\$ com ("11.343"\$ ou "11343"\$) com (favor\$ ou ben\$ ou vant\$) com ("6.368"\$ ou "6368"\$) com comb\$ ou (011343 e 006368).ref. e (cab\$ ou poss\$ ou perm\$ ou acei\$ ou apropr\$ ou admis\$) com retroa\$ com comb\$ ou ("1.117.068/PR" ou "1117068/PR") com retroa\$ com comb\$ ou (1117068-PR).veja. e retroa\$ com comb\$)". Na base da tela, há botões para "Gravar Documento", "Gravar Rascunho", "Incluir Tema", "Excluir Documento" e "Voltar para a seleção de documentos".

i) na aba **Precedentes**, o analista deve clicar sobre o ícone **Incluir Acórdão** para inserir os dados do julgado a ser adicionado;

Tema 1

Tese	Observação	Critério de Pesquisa	Precedentes	Outros Precedentes	Decisões Monocráticas	Repercussão Geral do STF	Informativo de Jurisprudência
Súmula Anotada	Legislação Aplicada	Jurisprudência em Teses	Pesquisa Pronta	Recurso Repetitivo	Outras Referências	Observações do Analista	

Acórdãos atualizados

Incluir acórdão

Gravar Documento Gravar Rascunho Incluir Tema Excluir Documento Voltar para a seleção de documentos

j) no campo **Número do processo**, o analista deve inserir o número do acórdão e clicar no botão **Pesquisar**.

Jurisprudência Temática

Precedentes

Critério de pesquisa:

Número do processo: x

Pesquisar **Limpar**

k) o analista deverá clicar sobre o processo que deseja incluir. Nos casos em que existam vários julgados com o mesmo número, o analista deverá atentar-se para a escolha do processo adequado. Todos os julgados devem ser incluídos observando a ordem decrescente da data de publicação;

Jurisprudência Temática

Precedentes

Critério de pesquisa:

Número do processo:

Selecione o acórdão:

⏪ ⏩ 2 documento(s) encontrado(s).

- 1 AgRg no AREsp **954614**/PR, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. TRÁFICO DE DROGAS. PERDA DO CRIME. MOTIVAÇÃO IDÔNEA. AGRAVO DESPROVIDO. 1. "Nos termos da jurisprudência vi pública não ser decorrência ...
- 2 AgRg no AREsp **954614**/PR, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. TRÁFICO DE DROGAS. P A 4 ANOS DE RECLUSÃO. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. REGIME INICIAL S RESTRITIVA DE DIRETOS. CIRCUNSTÂNCIAS ...

⏪ ⏩

l) o julgado inserido ficará no formato indicado abaixo. Caso o analista precise excluí-lo, basta clicar sobre o ícone da lixeira e confirmar a exclusão do item selecionado. Este mesmo procedimento deve ser aplicado se houver a necessidade de exclusão de decisões monocráticas.

Tema 1 ✕ ⌵ ⌶ 🗑

Tese	Observação	Critério de Pesquisa	Precedentes	Outros Precedentes	Decisões Monocráticas	Repercussão Geral do STF	Informativo de Jurisprudência
Súmula Anotada	Legislação Aplicada	Jurisprudência em Teses	Pesquisa Pronta	Recurso Repetitivo	Outras Referências	Observações do Analista	

Acórdãos atualizados

AgRg no AREsp 954614/PR, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 19/02/2019, DJe 26/02/2019 🗑

m) na aba **Decisões Monocráticas**, o analista deve clicar sobre o ícone **Incluir decisão monocrática** para inserir os dados da decisão a ser adicionada;

Tese	Observação	Critério de Pesquisa	Precedentes	Outros Precedentes	Decisões Monocráticas	Repercussão Geral do STF	Informativo de Jurisprudência
Súmula Anotada	Legislação Aplicada	Jurisprudência em Teses	Pesquisa Pronta	Recurso Repetitivo	Outras Referências	Observações do Analista	
Acórdãos atualizados							

Incluir decisão monocrática

n) no campo **Número**, o analista deve inserir o número da decisão monocrática e clicar no botão **Pesquisar** para selecionar a decisão adequada.

Jurisprudência Temática

Decisões Monocráticas

Critério de pesquisa:

Número do processo:

o) o analista deverá clicar sobre o processo que deseja incluir. Nos casos em que existam várias decisões monocráticas com o mesmo número, é necessário atentar-se para a escolha do processo adequado. Todos os julgados devem ser incluídos observando a ordem decrescente da data de publicação;

Jurisprudência Temática

Decisões Monocráticas

Critério de pesquisa:

Número do processo:

Selecione a decisão:

⏪ ⏩ 3 documento(s) encontrado(s).

- 1 CC 159433/RR, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 10/09/2018, DECISÃO
Trata-se de conflito negativo de competência instaurado, com fundamento no art. 105, I, "d", da Constituição Federal, entre o JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA - SJ/RR, o suscitante, e o JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BONFIM - RR, o suscitado.
- 2 AREsp 159433/SC, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 30/04/2012, p DECISÃO
Cuida-se de agravo desafiando decisão que inadmitiu recurso especial, interposto, com fundamento nas alíneas "a" e "c" do permissivo constitucional, contra acórdão, proferido pelo eg. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, assim ementado:

p) na aba **Repercussão Geral do STF**, o analista deve clicar no ícone **Incluir referência ao STF**, informar o número do tema e em seguida clicar no ícone **Ok**;

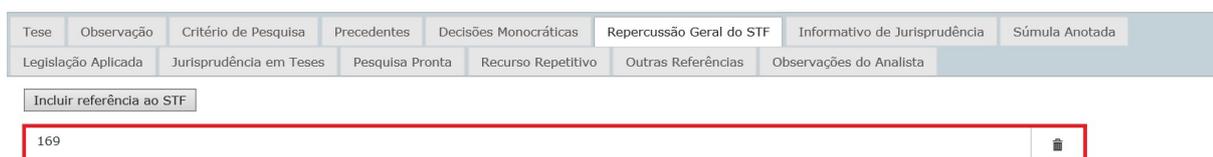


Jurisprudência Temática

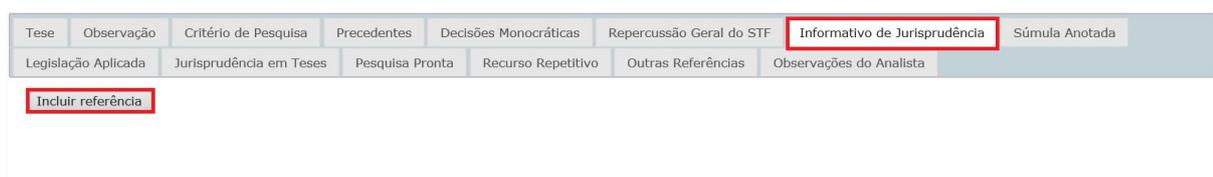
Repercussão Geral do STF

Informe o número do tema:

q) O tema da repercussão geral inserida ficará no formato indicado abaixo. Caso o analista precise excluí-lo, basta clicar sobre o ícone da lixeira e confirmar a exclusão do item selecionado. Este mesmo procedimento deve ser seguido para a exclusão de qualquer referência aos outros produtos incluídos no *Jurisprudência em Teses*;



r) Na aba **Informativo de Jurisprudência**, o analista deve clicar no ícone **Incluir referência**, em seguida preencher o campo disponível com o **Código da Nota** e clicar no ícone **Pesquisar**. O analista deverá conferir se o Informativo pesquisado é o correto e depois clicar sobre o Informativo que será incluído.



Jurisprudência Temática

Informativo de Jurisprudência

Pesquisa: x

Jurisprudência Temática

Informativo de Jurisprudência

Pesquisa:

Selecione o documento a ser referenciado:

⏪ ⏩ 1 documento(s) encontrado(s).

✓ **Documento 1**

Informativo nº 0432
Período: 26 a 30 de abril de 2010.

Terceira Seção

TRÁFICO. COMBINAÇÃO. LEIS.

Como consabido, vem do art. 5º, XL, da CF/1988 o reconhecimento do princípio da imediatamente, a nova norma mais favorável ao acusado até mesmo após o trânsito em julgado, feita *in concreto*, pois a norma aparentemente mais benéfica em determinado caso pode não ser a ultra-atividade da antiga (princípio da extra-atividade). Isso posto, o § 4º do art. 33 do CP de diminuição de pena explicitamente vinculada ao novo apenamento constante no caso secundário do tipo referente ao tráfico previsto no art. 12 da Lei n. 6.368/1976 (antiga Lei de Drogas) prevista pelo legislador. A aplicação dessa minorante, inexoravelmente, aplica-se somente quando se verificar, caso a caso, a situação mais vantajosa ao condenado, visto que, conforme apurado, jamais se admite a combinação dos textos para criar uma regra inédita. Precedentes citados: REsp 96.844-MS, DJe 5/2/2010. **REsp 1.094.499-MG, Rel. Min. Felix Fischer, julgados em**

s) na aba **Súmula Anotada**, o analista deve clicar no ícone **Incluir referência**, preencher o campo com o número da Súmula e clicar no ícone **Pesquisar**. Em seguida, o analista deverá conferir se a Súmula pesquisada está correta e clicar sobre a Súmula a ser incluída.

Tese	Observação	Critério de Pesquisa	Precedentes	Decisões Monocráticas	Repercussão Geral do STF	Informativo de Jurisprudência	Súmula Anotada
Legislação Aplicada	Jurisprudência em Teses	Pesquisa Pronta	Recurso Repetitivo	Outras Referências	Observações do Analista		

Jurisprudência Temática

Súmula Anotada

Pesquisa:

Jurisprudência Temática

Súmula Anotada

Pesquisa:

Selecione o documento a ser referenciado:

⏪ ⏩ 4 documento(s) encontrado(s).

Documento 1

DIREITO PENAL
APLICAÇÃO DA LEI PENAL
Súmula **501**
[Espelho](#)

t) na aba **Legislação Aplicada**, o analista deve clicar no ícone **Incluir referência**, preencher o campo com **@docn=** e o número do **código BRS** da legislação de interesse, pressionar **Pesquisar** e conferir se a sua pesquisa está correta. Em seguida, deve clicar sobre o item referente ao artigo, parágrafo, inciso ou alínea que deseja incluir.

Tese	Observação	Critério de Pesquisa	Precedentes	Outros Precedentes	Decisões Monocráticas	Repercussão Geral do STF	Informativo de Jurisprudência
Súmula Anotada	Legislação Aplicada	Jurisprudência em Teses	Pesquisa Pronta	Recurso Repetitivo	Outras Referências	Observações do Analista	
Acórdãos atualizados							
<input type="button" value="Incluir referência"/>							

Jurisprudência Temática

Legislação Aplicada

Pesquisa:

Jurisprudência Temática

Legislação Aplicada

Pesquisa:

Selecione o documento a ser referenciado:

⏪ ⏩ 1 documento(s) encontrado(s).

Documento 000006368 - Item 1

LEI 11.343/2006 (LEI DE DROGAS)

Lei de Drogas.

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas;

Art. 55. Oferecida a denúncia, o juiz ordenará a notificação do acusado para oferecer defesa por [Espelho](#)

Documento 000006368 - Item 2

LEI 11.343/2006 (LEI DE DROGAS)

Lei de Drogas.

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas;

§ 1º Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá argüir preliminar e especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas. Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal. § 3º Se a resposta for apresentada em prazo inferior ao estabelecido, o juiz determinará a apresentação da defesa em prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos no ato de nomeação. § 4º Apresentada a defesa, o juiz determinará a apresentação do preso, realização de diligências, exames e perícias.

[Espelho](#)

⏪ ⏩

u) na aba **Jurisprudência em Teses**, o analista deve clicar no ícone **Incluir referência**, preencher o campo com **@docn=** e o número do **código BRS** do Jurisprudência em Teses de interesse, pressionar **Pesquisar** e verificar se a sua pesquisa está correta. Em seguida, deve verificar qual a tese foi pesquisada e clicar

sobre o item referente à tese que deseja incluir. Ao final, o número do item selecionado virá logo após o número do Código BRS.

Tese	Observação	Critério de Pesquisa	Precedentes	Outros Precedentes	Decisões Monocráticas	Repercussão Geral do STF	Informativo de Jurisprudência
Súmula Anotada	Legislação Aplicada	Jurisprudência em Teses	Pesquisa Pronta	Recurso Repetitivo	Outras Referências	Observações do Analista	
Acórdãos atualizados							
Incluir referência							

Jurisprudência Temática

Jurisprudência em Teses

Pesquisa:

Jurisprudência Temática

Jurisprudência em Teses

Pesquisa:

Selecione o documento a ser referenciado:

⏪ ⏩ 1 documento(s) encontrado(s).

Documento 000004779 - Item 1

DIREITO PENAL

EDIÇÃO N. 60: LEI DE DROGAS - II

O tráfico de drogas é crime de ação múltipla e a prática de um dos verbos contidos no art. 33, atos de venda do entorpecente.

[Espelho](#)

Documento 000004779 - Item 2

DIREITO PENAL

EDIÇÃO N. 60: LEI DE DROGAS - II

Não é cabível a concessão de indulto ao crime de tráfico de drogas, ainda que tenha sido aplicada

[Espelho](#)

Documento 000004779 - Item 3

DIREITO PENAL

EDIÇÃO N. 60: LEI DE DROGAS - II

A condenação simultânea nos crimes de tráfico e associação para o tráfico afasta a incidência de evidenciada dedicação a atividades criminosas ou participação em organização criminosa.

[Espelho](#)

Tese	Observação	Critério de Pesquisa	Precedentes	Decisões Monocráticas	Repercussão Geral do STF	Informativo de Jurisprudência	Súmula Anotada
Legislação Aplicada	Jurisprudência em Teses	Pesquisa Pronta	Recurso Repetitivo	Outras Referências	Observações do Analista	Acórdãos atualizados	

Incluir referência

000004779.19 

v) na aba **Pesquisa Pronta**, o analista deve clicar no ícone **Incluir referência**, preencher o campo com **@docn=** e o número do **código BRS** da Pesquisa Pronta de interesse, pressionar **Pesquisar** e verificar se a sua pesquisa está correta. Em seguida, deverá clicar sobre o item referente à Pesquisa Pronta que deseja incluir.

Tema 11 🔍 ⌵ ⬆ 🗑

Tese	Observação	Critério de Pesquisa	Precedentes	Decisões Monocráticas	Repercussão Geral do STF	Informativo de Jurisprudência	Súmula Anotada
Legislação Aplicada	Jurisprudência em Teses	Pesquisa Pronta	Recurso Repetitivo	Outras Referências	Observações do Analista	Acórdãos atualizados	

Incluir referência

Jurisprudência Temática

Pesquisa Pronta

Pesquisa:

Jurisprudência Temática

Pesquisa Pronta

Pesquisa:

Selecione o documento a ser referenciado:

⏪ ⏩ 1 documento(s) encontrado(s).

Documento 1

DIREITO CIVIL
DIREITO DAS SUCESSÕES
REVISADA

Direito real de habitação. União estável.

[Espelho](#)

⏪ ⏩

w) Na aba **Recurso Repetitivo**, o analista deve clicar no ícone **Incluir referência**, preencher o campo com **@docn=** e o número do **código BRS** do Recurso Repetitivo ou IAC organizado por assunto de interesse, pressionar **Pesquisar** e verificar se a sua pesquisa está correta. Em seguida, deve verificar qual a tese do repetitivo ou IAC que foi pesquisada e clicar sobre o item referente ao julgado que deseja incluir. Ao final, o número do item selecionado virá logo após o número do Código BRS.

Tese	Observação	Critério de Pesquisa	Precedentes	Decisões Monocráticas	Repercussão Geral do STF	Informativo de Jurisprudência	Súmula Anotada
Legislação Aplicada	Jurisprudência em Teses	Pesquisa Pronta	Recurso Repetitivo	Outras Referências	Observações do Analista	Acórdãos atualizados	

Jurisprudência Temática

Recurso Repetitivo

Pesquisa:

Jurisprudência Temática

Recurso Repetitivo

Pesquisa:

Selecione o documento a ser referenciado:

1 documento(s) encontrado(s).

Documento 000001847 - Item 1

PROCESSUAL CIVIL
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

POSSIBILIDADE DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS APÓS A CONVERSÃO D.
[Espelho](#)

Documento 000001847 - Item 2

PROCESSUAL CIVIL
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

HIPÓTESES DE CABIMENTO DE CONDENAÇÃO A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FASE DE CI
[Espelho](#)

Documento 000001847 - Item 3

PROCESSUAL CIVIL
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

CABIMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À DEFENSORIA PÚBLICA QUANDO LITIGA CONT
DIVERSO
[Espelho](#)

Tese	Observação	Critério de Pesquisa	Precedentes	Decisões Monocráticas	Repercussão Geral do STF	Informativo de Jurisprudência	Súmula Anotada
Legislação Aplicada	Jurisprudência em Teses	Pesquisa Pronta	Recurso Repetitivo	Outras Referências	Observações do Analista	Acórdãos atualizados	

x) algumas abas ainda não estão sendo utilizadas pela Seção, são elas: **Observação, Outras Referências, Observações ao Analista e Acórdãos atualizados.**

y) finalizado o lançamento, o analista deve clicar no ícone **Gerar Arquivos** PDF e RTF. Os dois arquivos são gerados automaticamente com a formatação padrão do *Jurisprudência em Teses* e todos os *hiperlinks* para os julgados e produtos. Apenas os *links* para os *Recursos Repetitivos*,

Controvérsias, Incidente de Assunção de Competência e Suspensão em Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva na página do NUGEP que estão sendo feitos de forma manual pelo analista da STESE. A diferença do arquivo RTF para o PDF é que o primeiro pode ser editado para que as quebras de páginas sejam ajustadas e para que possam ser feitos outros ajustes necessários. Após a edição do arquivo RTF, este será convertido no formato PDF, e este será o arquivo usado para alimentar o SGI, o que possibilitará a publicação do formato PDF. O formato HTML já está pronto quando há o término do lançamento das informações. Os dois formatos são sincronizados e publicados automaticamente na *intranet* e *internet* na data informada para a disponibilização do produto. O produto final fica com as seguintes características nos formatos PDF e HTML, respectivamente:

As teses aqui resumidas foram elaboradas pela Secretaria de Jurisprudência, mediante exaustiva pesquisa na base de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, não consistindo em repositórios oficiais da jurisprudência deste Tribunal. Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até **16/08/2019**.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - LEI N. 9.784/1999 -

1) No âmbito de recurso ordinário, a decadência administrativa prevista no art. 54 da Lei n. 9.784/1999 pode ser reconhecida a qualquer tempo e *ex officio*, por se tratar de matéria de ordem pública, sendo indispensável seu prequestionamento nas instâncias especiais.

Julgados: [AgInt no AREsp 629004/RJ](#), Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 10/06/2019, DJe 13/06/2019; [AgRg no RMS 25489/AC](#), Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 23/06/2015, DJe 29/06/2015; [AgRg no REsp 1212942/RS](#), Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 21/08/2014, DJe 02/09/2014; [EDcl no AgRg no AgRg no REsp 1399071/AL](#), Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/02/2014, DJe 24/02/2014; [AgRg no REsp 1122154/SC](#), Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 28/02/2012, DJe 12/03/2012; [AgRg no REsp 931724/SC](#), Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 18/09/2007, DJ 15/10/2007 p. 351.

Jurisprudência em Teses

Q « « Documento 1 de 1 » »

Critério de pesquisa:

Ramo do direito:

Selecione a edição:

Pesquisar Limpar

DIREITO PENAL

EDIÇÃO N. 131: COMPILADO: LEI DE DROGAS

► Clique sobre as teses para acessar a pesquisa atualizada.

Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 09/08/2019

1) É cabível a aplicação retroativa da Lei n. 11.343/2006, desde que o resultado da incidência das suas disposições, na íntegra, seja mais favorável ao réu do que o advindo da aplicação da Lei n. 6.368/1976, sendo vedada a combinação de leis. (Súmula n. 501/STJ)

Acórdãos

AgRg no AREsp 954614/PR, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 19/02/2019, DJe 26/02/2019
HC 451199/SP, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 21/06/2018, DJe 29/06/2018
AgRg nos EAREsp 571532/PR, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 25/04/2018, DJe 04/05/2018
REsp 1542007/MT, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 22/03/2018, DJe 02/04/2018
HC 306536/PE, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 18/05/2017, DJe 24/05/2017
AgRg nos EDcl no AREsp 742408/AM, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 28/06/2016, DJe 01/08/2016
REsp 1117068/PR, Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 26/10/2011, DJe 08/06/2012

Saiba mais:

- Súmula Anotada n. 501
- Repercussão Geral no STF

Veja também os periódicos (atualizados até a data de publicação):

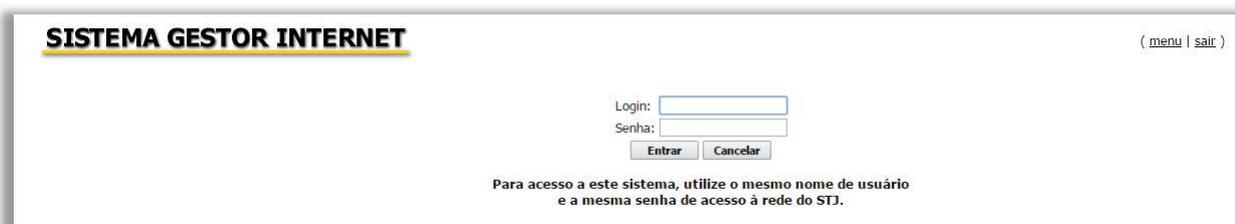
- Jurisprudência em Teses - EDIÇÃO N. 45, publicado em 11 de novembro de 2015.
- Informativo de Jurisprudência n. 0432, publicado em 30 de abril de 2010.

z) havendo a necessidade de realizar alguma alteração no lançamento, basta clicar no ícone **Editar**, realizar as alterações desejadas e clicar no botão **Gravar Documento** para salvar as modificações.

3.6. Inclusão no Sistema Gestor de Internet – SGI

Para incluir o *Jurisprudência em Teses* no SGI, o servidor precisa estar cadastrado com credenciais para utilização do módulo Jurisprudência em Teses. Essa alimentação é realizada pelo chefe ou pelo substituto.

O SGI está acessível na intranet, em **Mais Links....** Após escolher o *link* para o SGI, o servidor deverá informar nome de usuário e senha:



SISTEMA GESTOR INTERNET (menu | sair)

Login:
Senha:

Para acesso a este sistema, utilize o mesmo nome de usuário e a mesma senha de acesso à rede do STJ.

Após o *login* no SGI, aparecerá a opção **Jurisprudência em Teses**, conforme figura a seguir:

 OK'. A table lists applications with columns 'Nome' and 'Descrição'." data-bbox="90 471 842 627"/>

SISTEMA GESTOR INTERNET Larissa Fontenelle Carvalho está logado. (menu | sair)

Boa Tarde!
A partir desta tela você terá acesso ao Sistema Gestor de Internet, e poderá atualizar algumas informações do site do STJ e da Intranet.
Bom Trabalho!

Filtro de aplicações pelo nome: OK

Nome	Descrição
Jurisprudência em Teses	Manutenção da base de dados de Jurisprudência em Teses
Pesquisa de Satisfação - Serviços	Aplicação para gestão dos serviços e pesquisas associados
Publicação de Súmulas	Upload dos arquivos de súmulas para publicação no site do STJ.

Ao clicar em **Jurisprudência em Teses**, o servidor será encaminhado para uma segunda página de acesso, em que terá a opção de inclusão do documento novo. Para incluir um novo documento basta clicar no ícone **Novo Registro**:

Após a inserção do arquivo, selecione a opção de publicação. Ao selecionar **SIM** o *Jurisprudência em Teses* aparecerá automaticamente na internet/intranet.

O analista também possui a opção de inserir o *Jurisprudência em Teses* antes da data prevista para publicação, mas deverá selecionar a opção **NÃO** de modo que o produto apenas seja publicado na data selecionada. Para que o arquivo apareça na *web* para os usuários, basta alterar para **SIM**.

GLOSSÁRIO

1. **Acórdão** – decisão do órgão colegiado de um tribunal (câmara, turma, seção, órgão especial, plenário etc.), que se diferencia da sentença, da Decisão Interlocutória e do despacho, que emanam de um órgão monocrático, seja este um juiz de primeiro grau, seja um desembargador ou Ministro de tribunais — estes, normalmente, na qualidade de relator, de presidente ou vice-presidente, quanto os atos de sua competência. O acórdão é composto de relatório, voto e dispositivo.
2. **Acórdão Principal, Documento Principal, Principal** – são os documentos visualizados durante a pesquisa de jurisprudência. Esses acórdãos são submetidos a tratamento documentário que resulta no Espelho do Acórdão.
3. **Acórdão Sucessivo, Documento Sucessivo, Sucessivo** – são os julgados com o mesmo conteúdo decisório do principal e são identificados apenas pela sigla da classe, número de classe e unidade da federação, número de registro e datas de decisão e publicação. Esse documento é inserido em um campo específico do espelho do documento selecionado como principal, organizado de forma sequencial e ordenado por data de julgamento do mais recente para o mais antigo.
4. **Classificação** – atividade desenvolvida na Seção de Seleção e Classificação, que visa identificar qual tratamento o documento analisado deverá receber: VE (Vide Ementa); TD (Triagem Diferenciada); e IA (Informações Adicionais).
5. **Considerações do Ministro** – são manifestações, exaradas por membro de órgão colegiado, que não são utilizadas por este órgão, no caso concreto, como fundamento para a decisão, não configurando, portanto, deliberação do Tribunal sobre determinada matéria, mas simples adiantamento de posição ou opinião sobre o tema.
6. **Contexto Fático** – elemento fático relevante considerado na análise da Questão Jurídica.

7. **Ementa jurisprudencial** – produto documentário elaborado a partir do documento-fonte acórdão, contíguo a este e publicado originalmente no alto do acórdão, visando a facilitar o processo de pesquisa.
8. **Entendimento** – posicionamento do STJ sobre a Questão Jurídica apreciada.
9. **Enunciado de Jurisprudência** – resumo elaborado a partir do documento fonte acórdão, tendo como objetivo retratar as teses jurídicas de forma complementar ou não à ementa do acórdão, a partir de uma metodologia própria de análise documentária baseada em quatro categorias temáticas, a saber: Entendimento, Questão Jurídica, Contexto Fático e Fundamento. O enunciado poderá variar quanto à técnica de Tradução, a depender do produto de análise oferecido pela Secretaria de Jurisprudência.
10. **Espelho do Acórdão** – nome dado ao documento-padrão obtido na página da Pesquisa de Jurisprudência, que se traduz em uma representação gráfica dos temas jurídicos discutidos no inteiro teor do acórdão. Viabiliza o acesso do usuário à informação, por meio de recursos que facilitam a pesquisa.
11. **Extrato** – versão abreviada de um documento, feita mediante a extração de frases, também chamado de excerto.
12. **Fundamentos** – razões que sustentam ou justificam o Entendimento.
13. **Informações Adicionais** – campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência com o objetivo de complementar a ementa elaborada pelos Gabinetes dos Ministros, em relação às teses jurídicas decididas no acórdão e não retratadas na ementa, mediante a utilização de uma linguagem livre, e organizado em uma sequência de ideias que obedece a uma estrutura bipartida: a primeira parte segue uma sequência flexível quanto aos elementos da tese Entendimento, Questão Jurídica e Contexto Fático, e a segunda parte apresenta o elemento da tese Fundamentação.
14. **Informações Complementares** – campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência com o objetivo de complementar a ementa elaborada pelos Gabinetes dos Ministros, em relação às teses jurídicas decididas no acórdão e não retratadas na ementa, mediante a utilização de uma linguagem controlada e vinculada ao Tesouro Jurídico, e organizado em

uma sequência de ideias que obedece a uma ordem rígida quanto aos elementos Entendimento, Instituto Jurídico, Contexto Fático e Fundamentação.

15. Jurisprudência – conjunto de decisões que constitui uma norma geral aplicável a todas as hipóteses similares e idênticas.

16. Marcação – sinalização feita no acórdão pelos analistas da Seção de Seleção e Classificação de qual classificação, a princípio, o acórdão deverá receber como forma de tratamento da informação e alimentação dos campos do espelho de cada documento.

17. Notas – é o campo destinado à formação de índices sobre determinados assuntos pré-estabelecidos com grande valor jurisprudencial ou para indicar a correlação com outra classe processual.

18. *Obiter dictum* – argumentos expendidos para completar o raciocínio, mas que não desempenham papel fundamental na formação do julgado e cuja supressão não prejudica o comando da decisão, mantendo-a íntegra e inabalada.

19. Outras Informações – campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência com o objetivo de complementar a ementa elaborada pelos Gabinetes dos Ministros, em relação às teses jurídicas decididas no acórdão e não retratadas na ementa, mediante a utilização de uma linguagem livre, e organizado em uma sequência de ideias que obedece a uma ordem rígida quanto aos elementos Entendimento, Instituto Jurídico, Contexto Fático e Fundamentação.

20. Palavras de Resgate – campo do Espelho do Acórdão alimentado pela Secretaria de Jurisprudência que traz termos auxiliares ao resgate da informação de forma complementar aos campos Ementa e Informações Adicionais.

21. Prestação jurisdicional – resposta dada pelo magistrado a partir do exercício do direito de ação, não podendo o juiz recusar-se a exarar a sentença de mérito, seja favorável ou não àquele que o exercitou.

22. Questão Jurídica – matéria objeto do recurso que é apreciada e discutida no acórdão.

- 23. Referência Legislativa** - é o campo que visa resgatar a matéria discutida ou o seu fundamento, por meio da norma jurídica representativa da tese.
- 24. Ressalva de Entendimento** - por sua vez, é a manifestação de membro de órgão colegiado acerca da discordância de sua opinião quanto à solução dada pela maioria em relação à matéria, seguida, ou antecedida, de declaração de acatamento à posição majoritária.
- 25. Resumo** – texto breve e coerente que se destina a informar o usuário sobre os conhecimentos essenciais transmitidos por um documento.
- 26. Resumo Estruturado** – campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência mediante a indexação de termos controlados vinculados ao Tesouro Jurídico, com o objetivo de retratar todas as teses jurídicas contidas em todos os votos do acórdão (voto vencedor, voto vencido, votos-vista e votos vogais).
- 27. Seleção** – escolha, a partir de critérios objetivos, dos acórdãos que serão inseridos na base de dados como principais ou sucessivos.
- 28. Sucessivo** – é o documento inserido em um campo específico do espelho do acórdão selecionado como principal, organizado de forma sequencial e ordenado por data de julgamento do mais recente para o mais antigo.
- 29. Veja** – é o campo responsável pela indicação dos precedentes, informativos e repositórios jurisprudenciais citados no acórdão pelos Ministros ilustrando a fundamentação do seu entendimento.
- 30. Vocabulário controlado** – lista de termos autorizados, que viabilizam a indexação de um documento.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de Introdução à Ciência do Direito**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves. **Análise documentária em jurisprudência: subsídios para uma metodologia de indexação de acórdãos trabalhistas brasileiros**. São Paulo, 1994. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo.

REALE, Miguel, **Lições preliminares de direito**. São Paulo: Saraiva, 1977.

STRECK, Lenio Luiz, **Súmulas no direito brasileiro: eficácia, poder e função**, Porto Alegre, ed. Livraria do Advogado, 1995.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Diretrizes para elaboração e padronização dos Manuais da Secretaria de Jurisprudência**, versão aprovada em agosto de 2013. Não publicado.